



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 426, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WENDELL REGOSINO DA SILVA, matrícula nº 257389, CPF nº 624.147.981-49, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria de Vigilância em Zoonoses, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025807-3

SEI Nº 1041939v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 427, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VANDEIR NUNES BORGES, matrícula nº 842915, CPF nº 817.606.201-49, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025801-4

SEI Nº 1041950v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 428, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 2.654, de 28 de abril de 2021, que nomeou RONY DOS SANTOS NEVES, CPF nº 704.728.431-17, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000277-9

SEI Nº 1041970v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 429, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

DANIELLE MENDES XAVIER DE BRITO MONTEIRO, matrícula nº 910104, CPF nº 851.639.961-34, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento administrativo ao CAIS Deputado João Natal (Vila Nova), a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000278-7

SEI Nº 1041990v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 430, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000130-6, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora EUNICE ROCHA CAETANO DE LIMA, matrícula nº 405558-02/03, CPF nº 510.925.571-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Correntina, a partir da data da publicação até 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000130-6

SEI Nº 1042017v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 431, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.17.000000104-2, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor FERNANDO MARCOS PUREZA SOARES, matrícula nº 981389-01, CPF nº 719.645.091-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000000104-2

SEI Nº 1042035v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 432, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000003251-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora KERLY CÂNDIDA MARANHÃO ABDALA GOMES, matrícula nº 675210-01, CPF nº 813.050.441-34, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000003251-0

SEI Nº 1042048v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 433, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000015507-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANGELA SANTANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1353870-01, CPF nº 053.382.521-04, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015507-3

SEI Nº 1042069v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 434, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001602-3, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora Daniela do Carmo Lopes dos Santos, matrícula nº 913561-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do item 3 do Anexo ao Decreto nº 635, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001602-3

SEI Nº 1042092v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 435, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002365-0, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora Lígia Cristina da Silva, matrícula nº 1176935-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Anexo ao Decreto nº 1130, de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002365-0

SEI Nº 1042096v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 436, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, para modificar a composição e a gratificação da equipe técnica da Unidade Executora do Programa Urbano - Ambiental Macambira Anicuns.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso atribuições que lhe confere os incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335 de 1º de janeiro de 2021; e o contido no Processo SEI nº 22.28.000000316-7,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

III - Especialistas:

.....

h) 01 (um) Especialista em Urbanismo e Desapropriações;

.....

VI - Equipe de Apoio Técnico - Supervisão de Obras:

a) 03 (três) Apoios Técnicos; e

b) 04 (quatro) Técnicos Fiscais de Obras; e

VII - Coordenador Técnico."(NR)

"Art. 6º

.....

VIII - Coordenador Técnico: 200 (duzentas) UPV;

....."(NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea "c" do inciso VI do art. 3º do Decreto nº 475, de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 437, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, que designou membros para compor a Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP/PUAMA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, e o contido no Processo SEI nº 22.28.000000316-7,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

III - Especialistas:

.....

h) Especialista em Urbanismo e Desapropriações: Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro - matrícula nº 1313800;

.....

V - Técnicos de Apoio Administrativo Nível II:

.....

3. Jaime Olímpio de Freitas - matrícula nº 487287;

.....

VI - Equipe de Apoio Técnico - Supervisão de Obras:

a) Apoios Técnicos:

1. Luiz Carlos Dias da Silva - matrícula nº 81892;

2. Manoel Dias Miranda - matrícula nº 1099230; e

3. Mário Ribeiro de Souza - matrícula nº 867390.

b) Técnicos Fiscais de Obras:

.....

2. Juverci Machado Marins - matrícula nº 256609;

3. Dirlei Teixeira Santos - matrícula nº 1124790; e

.....

VII - Coordenador Técnico: Douglas Branquinho - matrícula nº 478296.

....." (NR)

Art. 2º Os membros designados neste Decreto farão jus à gratificação abarcada no art. 6º do Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica dispensado o servidor Murilo Pereira Mendes, matrícula nº 1316478, da função de Especialista em Urbanismo e Desapropriações.

Art. 4º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, dos seguintes servidores:

- I - Luiz Carlos Dias da Silva, matrícula nº 81892;
- II - Manoel Dias Miranda, matrícula nº 1099230;
- III - Mário Ribeiro de Souza, matrícula nº 867390; e
- IV - Dirlei Teixeira Santos, matrícula nº 1124790.

Art. 5º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.00000316-7

SEI Nº 1042108v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa e Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 231.340,42.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs. 23.26.000000078-9, 23.21.000000177-0 e 23.8.000000180-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa e Secretaria Municipal dos Esportes, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 231.340,42 (duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1401	04.131.0040.2007.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 35.858,96
TOTAL		R\$ 35.858,96

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2451.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 111.481,46
TOTAL		R\$ 111.481,46

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 84.000,00
TOTAL		R\$ 84.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 231.340,42
-------------	----------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1401	04.131.0040.2007.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 35.858,96
TOTAL		R\$ 35.858,96

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 111.481,46
TOTAL		R\$ 111.481,46

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	04.122.0028.2451.33504100.100 501 1500 0000	R\$ 24.000,00
7201	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 84.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 231.340,42
-------------	----------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência de Regulação de Goiânia, no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.23.000000047-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Agência de Regulação de Goiânia, 7 (sete) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 206, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6801 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6801	04.122.0028.2451.33901400.206 626 2753 0000	R\$ 10.000,00
6801	04.122.0028.2451.33903000.206 626 2753 0000	R\$ 55.000,00
6801	04.122.0028.2451.33903900.206 626 2753 0000	R\$ 50.000,00
6801	04.122.0028.2451.33904700.206 626 2753 0000	R\$ 3.000,00
6801	04.122.0028.2451.33904000.206 626 2753 0000	R\$ 2.000,00
6801	04.125.0028.2071.33903300.206 626 2753 0000	R\$ 60.000,00
6801	04.125.0028.2071.33903900.206 626 2753 0000	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000047-7

SEI Nº 1041541v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 1.052.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.17.000000908-6 e 23.15.000000146-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.052.000,00 (um milhão cinquenta e dois mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5650	18.541.0053.2074.44905100.151 514 1759 0000	R\$ 982.000,00
TOTAL		R\$ 982.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	28.846.0000.8003.33904700.110 613 1899 0000	R\$ 65.000,00
6601	28.846.0000.8003.33909200.110 613 1899 0000	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.052.000,00
-------------	------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5650	18.541.0053.2064.33903000.151 514 1759 0000	R\$ 120.000,00
5650	18.541.0053.2064.33903900.151 514 1759 0000	R\$ 120.000,00
5650	18.541.0053.2064.33909100.151 514 1759 0000	R\$ 60.000,00
5650	18.541.0053.2064.33909200.151 514 1759 0000	R\$ 180.000,00
5650	18.541.0053.2064.44905100.151 514 1759 0000	R\$ 120.000,00
5650	18.541.0053.2064.44905200.151 514 1759 0000	R\$ 24.000,00
5650	18.541.0053.2064.44909200.151 514 1759 0000	R\$ 180.000,00
5650	18.541.0053.2065.33903000.151 514 1759 0000	R\$ 120.000,00
5650	18.541.0053.2065.33903900.151 514 1759 0000	R\$ 58.000,00
TOTAL		R\$ 982.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903900.110 613 1899 0000	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.052.000,00
-------------	------------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº. 006 / 2023**PROCESSO: 49393032****ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO (VERA CRUZ)****INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MORADORES CONJUNTO VERA CRUZ**

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SERFUN, criada pelo Decreto Municipal de nº 3.023 em 20 de maio de 2021, com atribuição específica para regularização fundiária no município de Goiânia-GO, doravante denominada NOTIFICANTE, neste ato representada pelo seu titular **CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLIN CAFÉ)**, com base no Decreto nº 3.023/2021, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem **NOTIFICAR, tendo como proprietário Município de Goiânia conforme matrículas nº 375.407; 375.405; 375.408; 375.406; 375.331; 361.338; 375.409; 361.336; 361.337; 361.335; 361.332 e 361.334** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Goiânia/GO e bem como todos os eventuais interessados e confrontantes do Conjunto Vera Cruz - Goiânia – GO, para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) o memorial da áreas e bem como as plantas baixa:

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, vértice que é marcado pela intersecção dos eixos no lote 07 na Rua Prece de Carita no seguinte azimute 250°27'5.7" e distância de 66,85 m até o marco M-02, no encontro com a Avenida Ramos Caiado com azimute de 70°27'5.7" e distância de 25,00 m até o vértice M-03, no seguinte azimute 70°27'5.7" e distância de 46,50 m até o vértice M-04, distância de 96,67 m ate o marco M-05, no seguinte azimute

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com

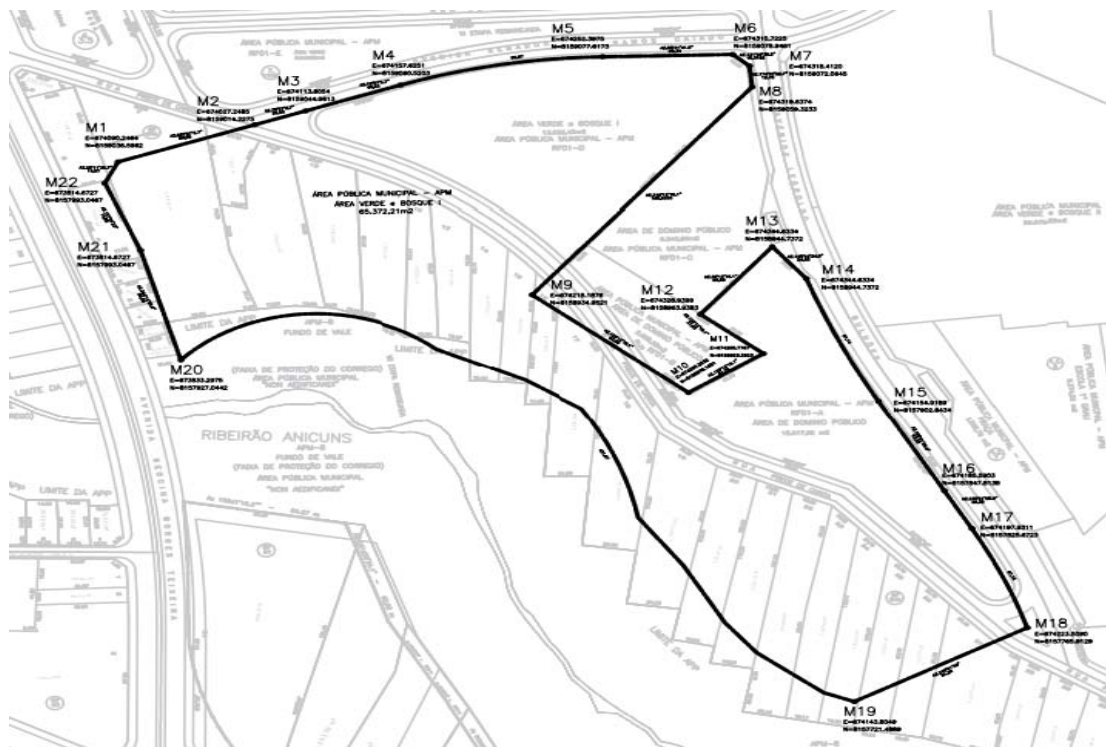


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

88°41'41.5" e distância 58,34 m até o vértice M-06, com o azimute 131°49'35.2" e distância 10,3192 m até o vértice M-07, no seguinte azimute 219°12'15.17" e distância 12,18 m até o vértice M-08, com o azimute 131°49'35.2" e distância 160,5000 m até o vértice M-09, no seguinte azimute 129°12'15.1" e distância 93,00 m até o vértice M-10, com o azimute 55°54'12.3" e distância 41,76 m até o vértice M-11, no seguinte azimute 129°12'15.1" e distância 37,50 m até o vértice M-12, com o azimute 39°12'15.1" e distância 50,00 m até o vértice M-13, no seguinte azimute 140°44'24.0" e distância 24,80 m até o vértice M-14, com a distância de 81,14 m até o vértice M-15, no seguinte azimute 150°51'58.9" e distância 63,00 m até o vértice M-16, com o azimute 330°51'58.9" e distância 25,35 m até o vértice M-17, na seguinte distância 67,12 m até o vértice M-18, com o azimute 240°51'59" e distância 91,24 m até o vértice M-19, na seguinte distância de 431,67 m até o vértice M-20, com o azimute 344°14'30.6" e distância 68,58 m até o vértice M-21, no seguinte azimute 157°54'23" e distância 14,80 m até o vértice M-22, com o azimute 25°11'30.7" e distância 68,58 m até o vértice M-01 ponto inicial dessa descrição.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, vértice que é marcado pela intersecção dos eixos na Rua Anita Garibaldi no seguinte azimute 161°52'8.9" e distância de 10,05 m até o marco M-02, com azimute de 117°39'28" e distância de 3,59 m até o

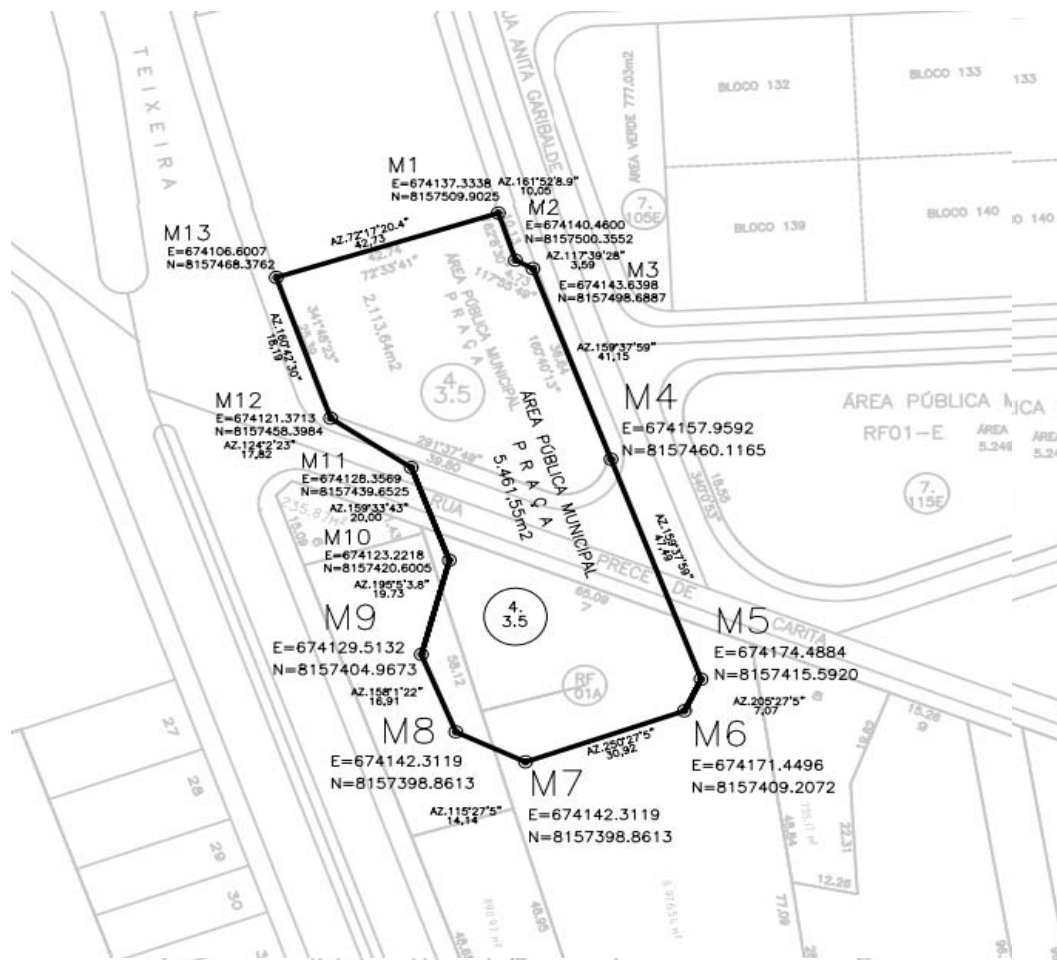




**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

vértice M-03, no seguinte azimute $159^{\circ}37'59''$ e distância de 41,15 m até o vértice M-04, no encontro entre as Ruas Prece de Carita e Anita Garibaldi, com azimute de $159^{\circ}37'59''$ de distância de 47,49 m até o marco M-05, no seguinte azimute $205^{\circ}27'5''$ e distância 7,07 m até o vértice M-06, com o azimute $250^{\circ}27'5''$ e distância 30,92 m até o vértice M-07, no seguinte azimute $115^{\circ}27'5''$ e distância 14,14 m até o vértice M-08, com o azimute $158^{\circ}1'22''$ e distância 16,91 m até o vértice M-09, no seguinte azimute $195^{\circ}5'3,8''$ e distância 19,73 m até o vértice M-10, com o azimute $159^{\circ}33'43''$ e distância 20,00 m até o vértice M-11, situado na Rua Prece de Carita no seguinte azimute $124^{\circ}2'23''$ e distância 17,82 m até o vértice M-12, com o azimute $160^{\circ}42'30''$ e distância 50,00 m até o vértice M-13, no seguinte azimute $72^{\circ}17'20,4''$ e distância 42,73 m até o vértice M-01, ponto inicial dessa descrição.

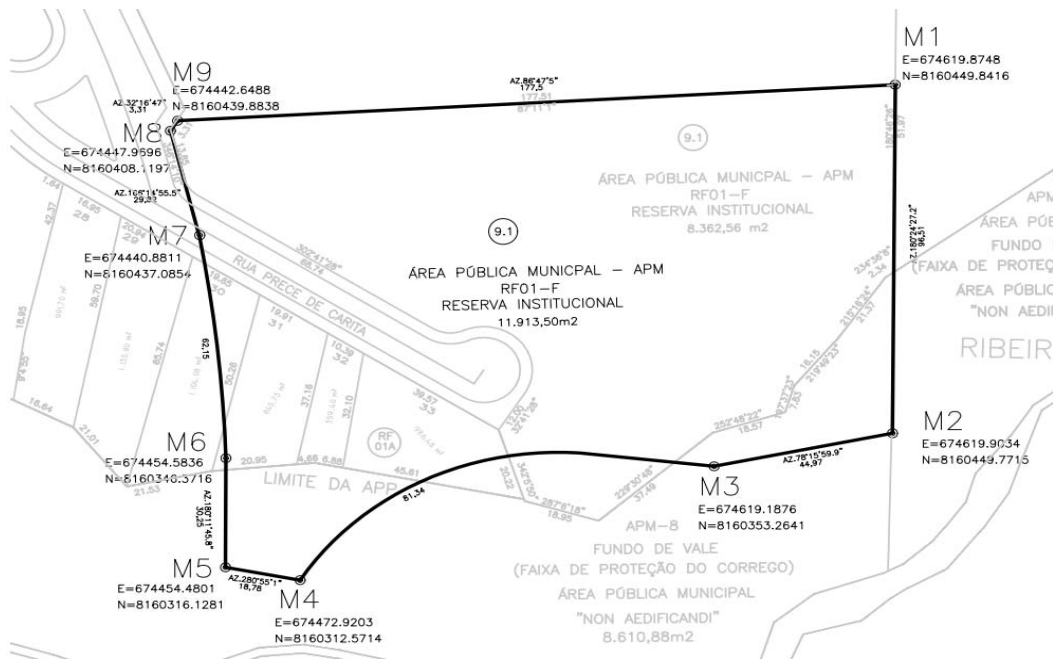




**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, é localizado entre a Área Verde e Bosque 2 e a Área RF01 – F Reserva Institucional no seguinte azimute $180^{\circ}24'27.2''$ e distância de 96,51 m até o marco M-02, com azimute de $78^{\circ}15'59.9''$ e distância de 44,97 m até o vértice M-03, no Fundo de Vale, na seguinte distância de 81,34 m até o vértice M-04, com azimute de $280^{\circ}55'1''$ de distância de 18,78 m até o marco M-05, no seguinte azimute $180^{\circ}11'45.8''$ e distância 30,25 m até o vértice M-06, com a distância 62,15 m até o vértice M-07, no seguinte azimute $166^{\circ}14'55.5''$ e distância 29,82 m até o vértice M-08, com o azimute $32^{\circ}16'47''$ e distância 3,31 m até o vértice M-09, no seguinte azimute $86^{\circ}47'5''$ e distância 177,5 m até o vértice M-01, ponto inicial dessa descrição.



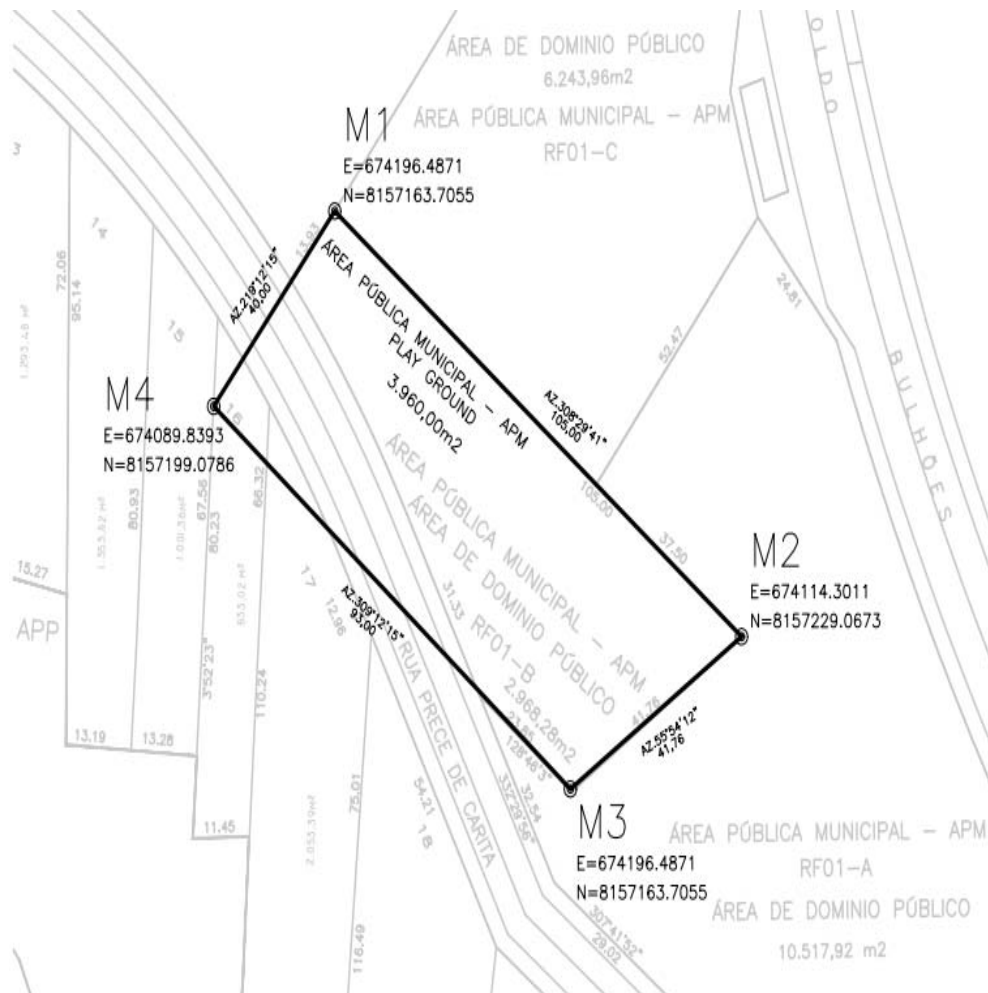
Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, vértice que é marcado entre a Área Verde e Área de Domínio Publico no seguinte azimute $308^{\circ}29'41''$ e distância de 105,00 m até o marco M-02, com azimute de $55^{\circ}54'12''$ e distância de 41,76 m até o vértice M-03, no seguinte azimute $309^{\circ}12'15''$ e distância de 93,00 m até o vértice M-04, no lote 16 com azimute de $219^{\circ}12'15''$ e distância de 40,00 m até o marco M-01, até o vértice ponto inicial dessa descrição.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, é localizado na APM – 8 no seguinte azimute $257^{\circ}55'2.5''$ e distância de 38,69 m até o marco M-02, com azimute de $223^{\circ}24'40''$ e distância de 50,29 m até o vértice M-03, no seguinte azimute $241^{\circ}5'3.5''$ na seguinte distância de 30,82 m até o vértice M-04, com azimute de $247^{\circ}9'12.7''$ de distância de 25,37 m até o marco M-05, no seguinte azimute $167^{\circ}5'7.3''$ e distância 8,07 m até o vértice M-06, no seguinte azimute $257^{\circ}34'49.9''$ com a distância 29,44 m até o vértice M-07, no seguinte azimute $270^{\circ}34'59.7''$ e distância 30,82 m até o vértice M-08, com o azimute $347^{\circ}21'0.1''$ e distância 110,64 m até o vértice M-09, no seguinte azimute $352^{\circ}47'24.5''$ e distância 54,25 m até o vértice M-10, com o azimute

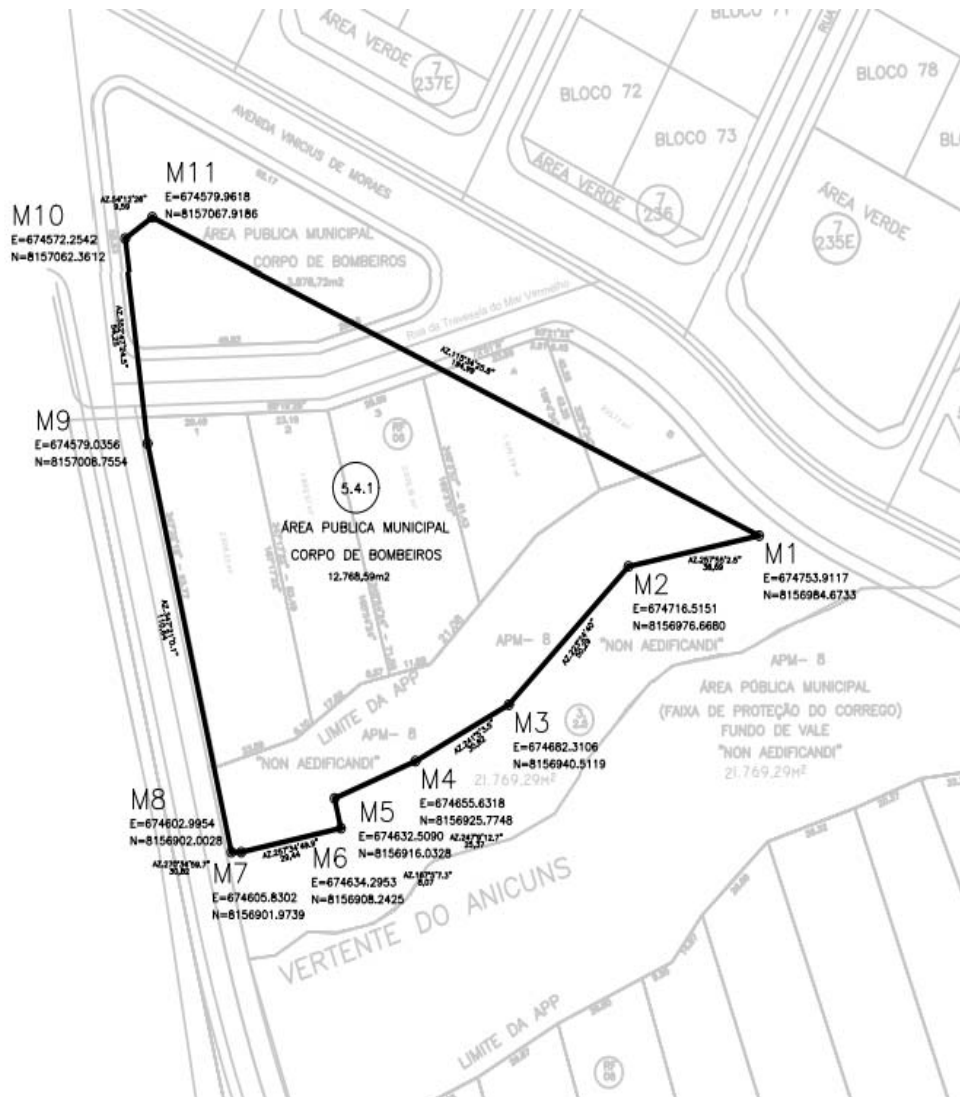
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

54°12'26" e distância 9,59 m até o vértice M-11, no seguinte azimute 115°34'25.8" e distância 194,99 m até o vértice M-01, ponto inicial dessa descrição.



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, vértice que é marcado pela intersecção dos eixos no fundo lote 01 na Área Pública Municipal - APM-08 no seguinte azimute 350°56'22.9" e distância de 121,27 m até o marco M-02, na lateral esquerda do lote 01 com azimute de 5°32'26.8" e distância de 19,69 m até o vértice M-03, no seguinte azimute 97°28'34.2" e distância de 307,20 m até o marco M-04, com a distância de 13,804 m até o marco M-05, no seguinte azimute 181°1'29.3" e distância 49,45 m até o vértice M-06, com o azimute 181°1'2.3" e distância 10,56 m até o marco M-07, no seguinte azimute 254°46'39.4" e distância 11,21 m até o marco M-

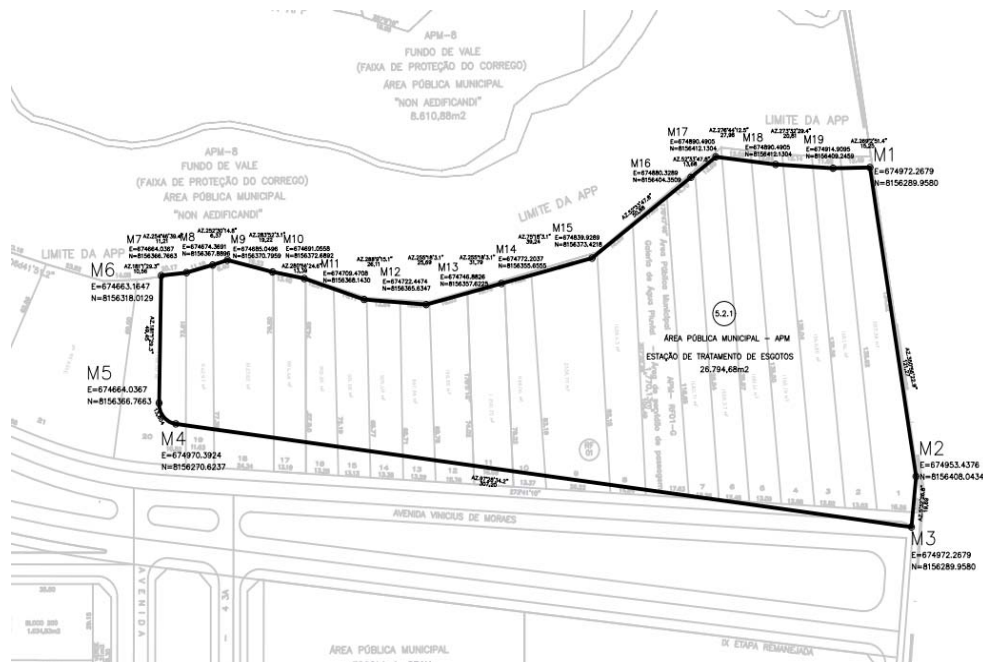
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: segregyn@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

08, com o azimute $252^{\circ}30'14.8''$ e distância 6,37 m até o marco M-09, no seguinte azimute $283^{\circ}52'3.1''$ e distância 19,22 m até o marco M-10, com o azimute $280^{\circ}56'24.6''$ e distância 13,39 m até o marco M-11, no seguinte azimute $288^{\circ}9'15.1''$ e distância 26,11 m até o marco M-12, com o azimute $255^{\circ}18'3.1''$ e distância 25,69 m até o marco M-13, no seguinte azimute $255^{\circ}18'3.1''$ e distância 31,79 m até o marco M-14, no seguinte azimute $75^{\circ}18'3.1''$ e distância de 39,24 m até o marco M-15, no seguinte azimute $52^{\circ}33'47.8''$ e distância 50,88 m até o marco M-16, com o azimute $52^{\circ}33'47.8''$ e distância 13,68 m até o vértice M-17, com o azimute $276^{\circ}44'12.5''$ e distância 27,98 m até o marco M-18, com o azimute $273^{\circ}32'29.4''$ e distância 20,81 m até o marco M-19, com o azimute $269^{\circ}2'51.4''$ na seguinte distância de 15,25 m até o vértice M-01 ponto inicial dessa descrição.



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, vértice que é marcado pela intersecção dos eixos no lado esquerdo confrontante com a Área Pública Municipal – Área Verde e Bosque I no seguinte azimute $240^{\circ}51'58.9''$ e distância de 91,24 m até o vértice M-02, de frente para a Avenida Leopoldo de Bulhões com distância de 96,44 m até o marco M-03, no seguinte azimute $180^{\circ}27'5.5''$ e distância de 15,64 m até o vértice M-04, o seguinte azimute $145^{\circ}21'6.5''$ e distância de

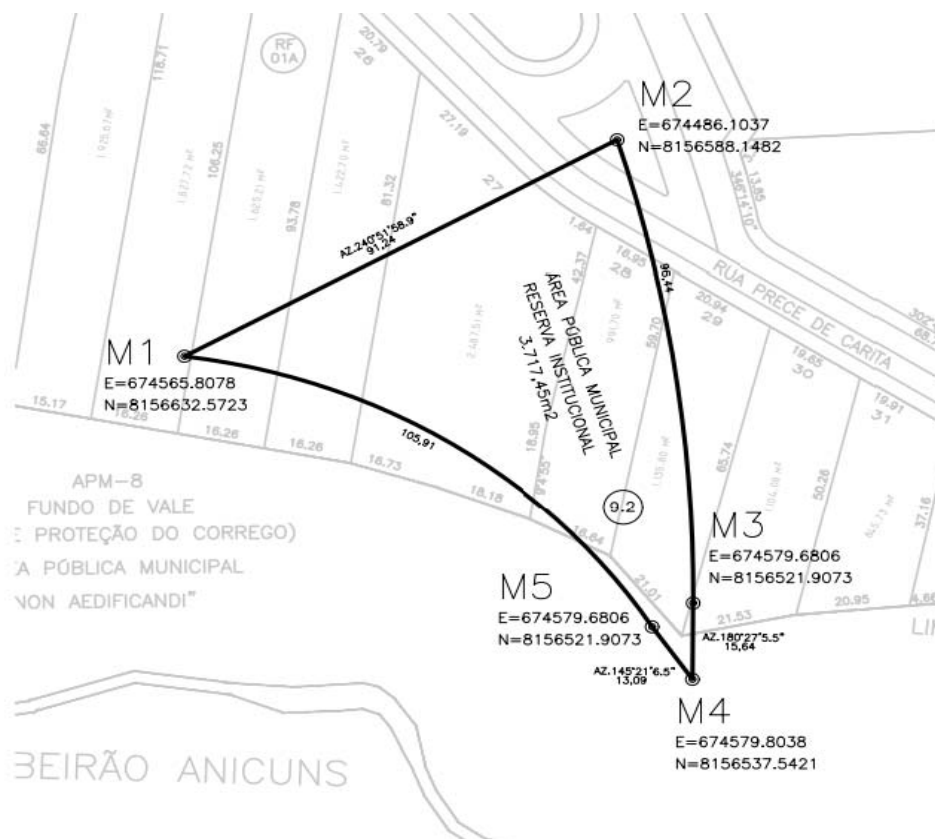
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

13,09 m até o marco M-05, com distância de 105,91 m até o vértice M-01 ponto inicial dessa descrição.



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, vértice que é marcado pela intersecção dos eixos no fundo da área com a Área Pública Municipal – APM-08 e com a Avenida Gercina Borges Teixeira no seguinte azimute $100^{\circ}1'15.3''$ e distância de 77,54 m até o vértice M-02, no fundo da área com azimute de $161^{\circ}38'34.1''$ e distância de 62,50 m até o marco M-03, no seguinte azimute $150^{\circ}53'15.1''$ e distância de 58,08 m até o marco M-04, no seguinte azimute $153^{\circ}23'58.5''$ e distância de 72,86 m até o marco M-05, no seguinte azimute $112^{\circ}58'3.7''$ e distância 45,94 m até o marco M-06, com o azimute $117^{\circ}23'9.7''$ e distância 43,96 m até o marco M-07, no seguinte azimute $112^{\circ}21'21.2''$ e distância 43,14 m até o marco M-08, com o azimute $114^{\circ}16'3.8''$ e distância 46,04 m até o marco M-09, no seguinte azimute $116^{\circ}47'57.2''$ e distância 11,00 m até o marco M-10, com o azimute $102^{\circ}41'21.9''$ e distância 10,41 m até o marco M-11, no seguinte

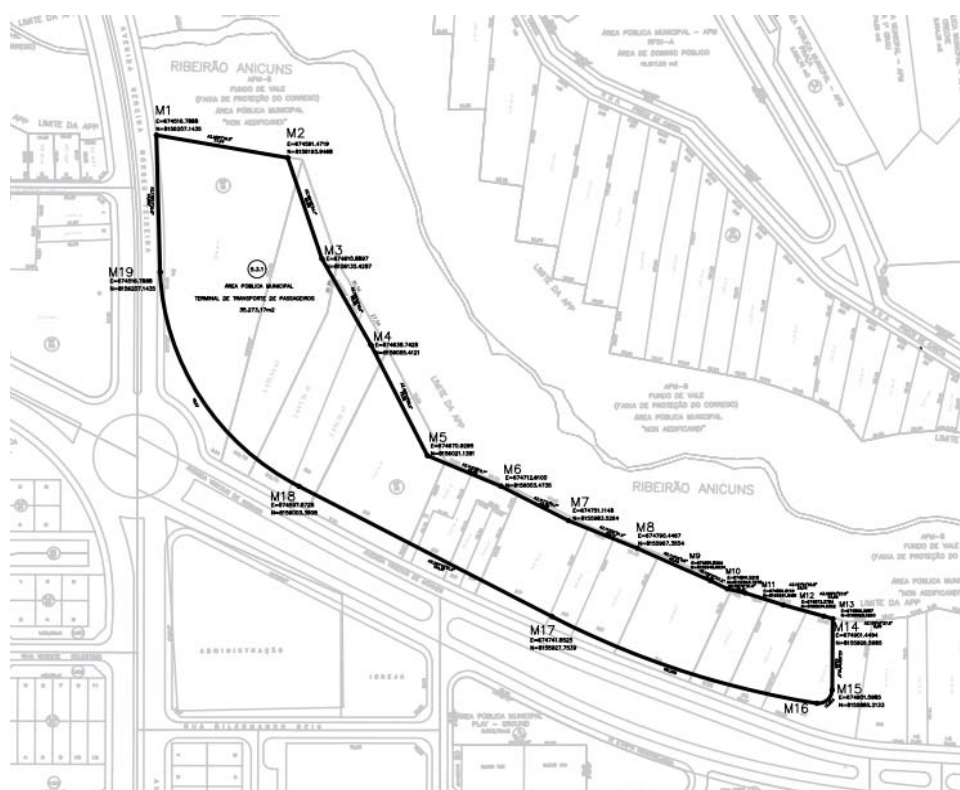
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

azimute $107^{\circ}51'30''$ e distância 23,16 m até o marco M-12, com o azimute $105^{\circ}47'27''$ e distância 23,92 m até o vértice M-13, no seguinte azimute $105^{\circ}47'27''$ e distância 5,58 m até o marco M-14, no seguinte azimute $180^{\circ}29'10.4''$ e distância de 43,66 m até o marco M-15, com distância de 13,804 m até o marco M-16, com distância de 161,169 m até o marco M-17, com o azimute $297^{\circ}42'51.5''$ e distância 164,91 m até o marco M-18, com distância de 19,57 m até o marco M-19, com o azimute $178^{\circ}27'35.8''$ na seguinte distância de 54,657 m até o vértice M-01 ponto inicial dessa descrição.



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, vértice que é marcado pela intersecção dos eixos na Avenida Vinícius de Moraes na seguinte distância de 13,804 m até o marco M-02, no lado esquerdo da área com azimute de $180^{\circ}27'49.6''$ e distância de 49,45 m até o vértice M-03, no seguinte azimute $261^{\circ}9'52.7''$ e distância de 9,58 m até o marco M-04, no seguinte azimute $268^{\circ}36'40.7''$ e distância de 8,49 m até o vértice M-05, no seguinte azimute $180^{\circ}27'26.2''$ e

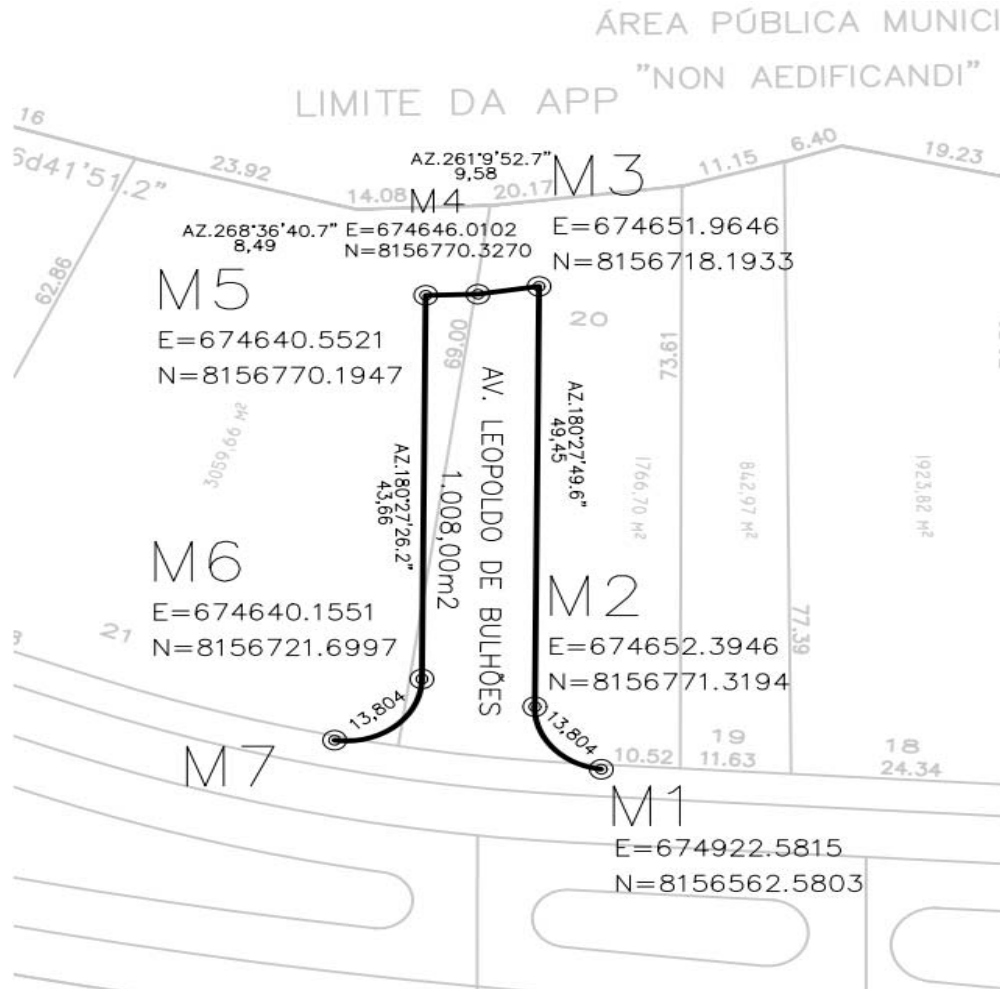
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

distância 43,66 m até o marco M-06, com à distância de 13,804 m até o vértice M-07 ponto final dessa descrição.



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, vértice que é marcado pela intersecção dos eixos no lado esquerdo da área com a Avenida Gercina Borges Teixeira no seguinte distância de 34,03 m até o marco M-02, na lateral esquerda da área om azimute de 359°32'50" e distância de 101,01 m até o vértice M-03, no seguinte azimute 58°50'39.8" e distância de 10,33 m até o vértice M-04, no seguinte azimute 117°12'21.7" com à distância de 507,22 m até o vértice M-05, no seguinte azimute 249°21'7.7" e distância de 22,35 m até o vértice M-06, com o azimute 245°32'32" e distância 14,04 m até o marco M-07, no seguinte azimute 258°32'26" e distância 23,29 m até o marco M-08, com o azimute 240°5'29" e distância 16,97 m até o marco M-09, no seguinte azimute 65°27'48.7" e distância 10,19 m até o marco M-10, com o azimute 70°16'19" e distância 11,15 m até o marco M-11, no seguinte azimute 74°44'53" e distância 26,36 m até o marco M-12,

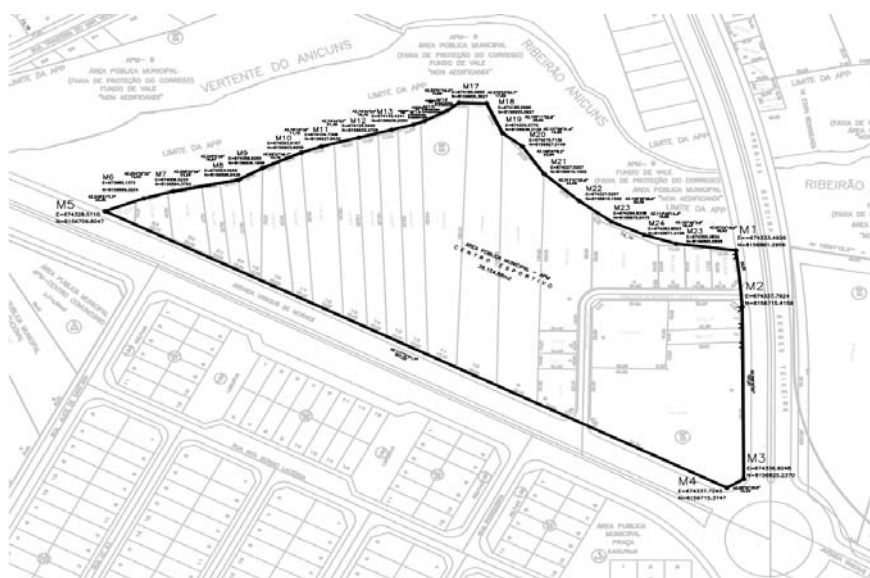
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

com o azimute $74^{\circ}44'53''$ e distância 218,75 m até o marco M-13, no seguinte azimute $74^{\circ}44'53''$ e distância 12,36 m até o marco M-14, no seguinte azimute $69^{\circ}19'39.9''$ e distância de 6,68 m até o marco M-15, no seguinte azimute $61^{\circ}55'44.4''$ e distância 20,72 m até o marco M-16, com o azimute $52^{\circ}51'49.5''$ e distância 10,89 m até o vértice M-17, com o azimute $270^{\circ}53'50.7''$ e distância 17,02 m até o vértice M-18, com o azimute $155^{\circ}11'52.9''$ e distância 29,95 m até o marco M-19, com o azimute $127^{\circ}59'31.4''$ na seguinte distância de 12,65 m até o marco M-20, com o azimute $145^{\circ}47'8.2''$ e distância 22,84 m até o marco M-21, com o azimute $311^{\circ}41'20.9''$ e distância 23,08 m até o marco M-22, com o azimute $126^{\circ}39'28.9''$ e distância 22,39 m até o marco M-23, com o azimute $114^{\circ}49'13.4''$ e distância 19,86 m até o marco M-24, com o azimute $107^{\circ}42'3.8''$ e distância 18,43 m até o marco M-25, com o azimute $97^{\circ}24'18.9''$ e distância de 18,43 m até o vértice M-01 ponto inicial dessa descrição.



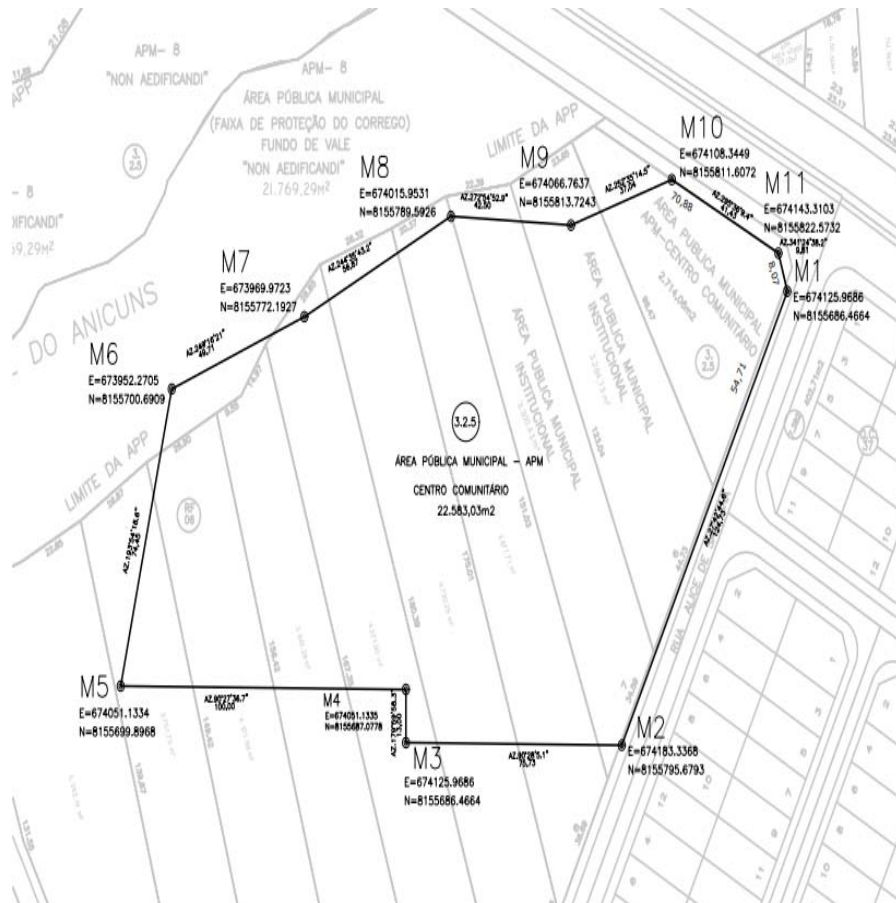
Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, vértice que é marcado pela intersecção dos eixos na frente da área na Rua Alice de Santana Coutinho no seguinte azimute $27^{\circ}41'44.6''$ e distância de 124,73 m até o vértice M-02, na frente da área com azimute de $90^{\circ}28'5.1''$ e distância de 75,73 m até o vértice M-03, no seguinte azimute $179^{\circ}59'58.3''$ e distância de 13,00 m até o marco M-04, no seguinte azimute $90^{\circ}27'36.7''$ e distância de 100,00 m até o vértice M-05, no seguinte azimute $193^{\circ}54'18.6''$ e distância 74,45 m até o vértice M-06, com o azimute $249^{\circ}16'21''$ e distância 49,71 m até o marco M-07, no seguinte azimute $244^{\circ}35'43.2''$ e distância 56,87 m até o marco M-08, com o azimute $272^{\circ}54'52.9''$ e distância 42,50 m até o marco M-09, no seguinte azimute $252^{\circ}35'14.5''$ e distância 37,04 m até o marco M-10, com o azimute $295^{\circ}36'9.4''$ e distância 41,43 m até o marco M-11, no seguinte azimute $341^{\circ}24'38.2''$ e distância 9,81 m até o vértice M-01 ponto inicial dessa descrição.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN



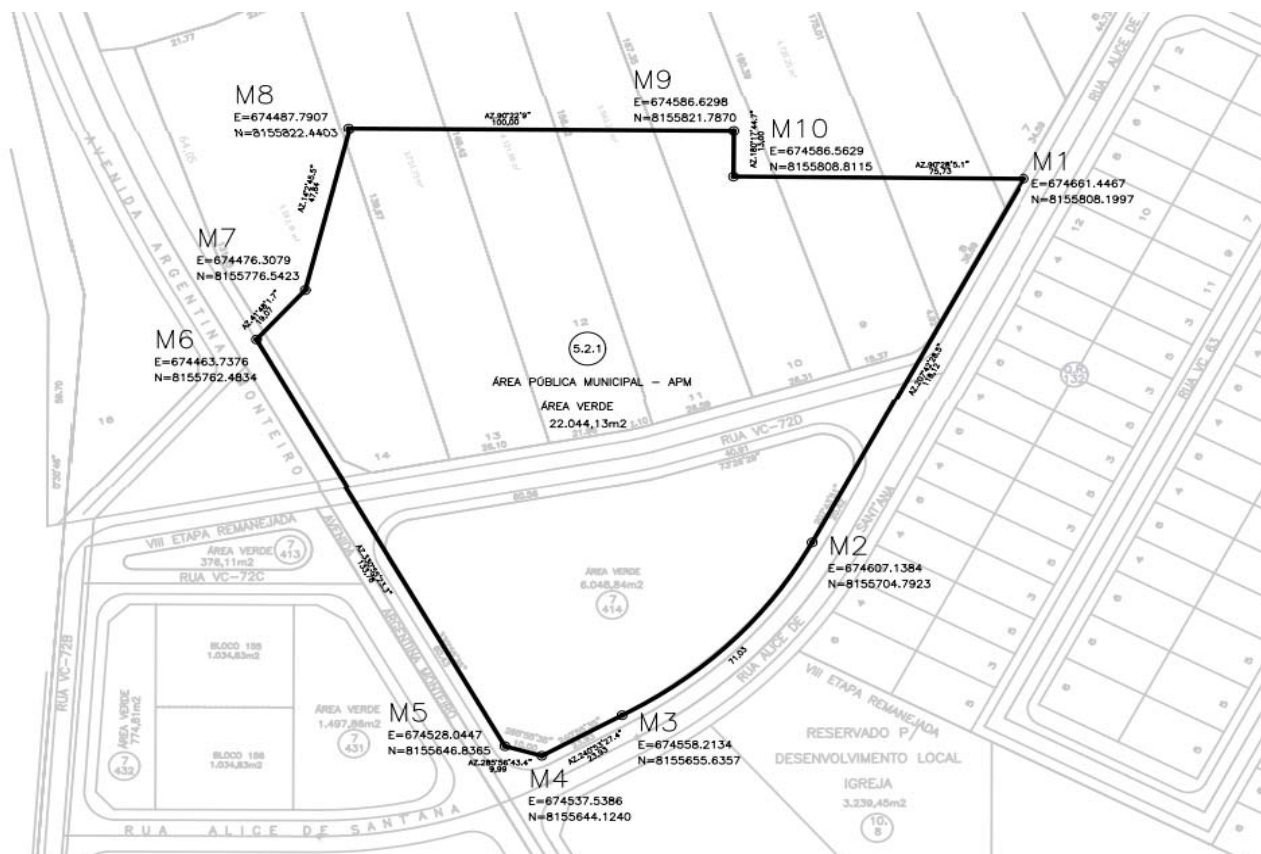
Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, vértice que é marcado pela intersecção dos eixos na frente da área na Rua Alice de Santana Coutinho no seguinte azimute $207^{\circ}42'28.5''$ e distância de 118,12 m até o marco M-02, na frente da área com distância de 71,03 m até o marco M-03, no seguinte azimute $240^{\circ}53'27.4''$ e distância de 23,93 m até o vértice M-04, no seguinte azimute $285^{\circ}56'43.4''$ e distância de 9,99 m até o vértice M-05, no seguinte azimute $330^{\circ}55'23.3''$ e distância 133,78 m até o vértice M-06, com o azimute $41^{\circ}48'1.7''$ e distância 19,07 m até o marco M-07, no seguinte azimute $14^{\circ}2'45.5''$ e distância 47,84 m até o vértice M-08, com o azimute $90^{\circ}22'9''$ e distância 100,00 m até o marco M-09, no seguinte azimute $180^{\circ}17'44.7''$ e distância 13,00 m até o marco M-10, com o azimute $90^{\circ}28'5.1''$ e distância 75,73 m até o vértice M-01 ponto inicial dessa descrição.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN



Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN.**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLIN CAFÉ
(Carlos Alberto da Silva)
Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: segregyn@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 65/2023

Considerando-se a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Despacho nº 9/2023 (0914043), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, bem como o Parecer Jurídico nº 125/2023 (0941964), formulado pela Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos / Procuradoria-Geral do Município, **autorizo** os procedimentos necessários para formalização de contrato com o Banco do Brasil, através de contratação direta, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, II, c/c artigo 13, III e IV da Lei nº 8.666/93, objetivando a operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 151/2015, e, ainda, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos processos em que o Município seja parte, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 22.27.000002746-8.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 27/01/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1012625** e o código CRC **CA4E04D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3687, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000476-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADÃO FERNANDES DA CRUZ**, matrícula nº 185710-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/01/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0601701** e o código CRC **92F0557A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3689, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003616-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSE MARY SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 186783-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/01/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0601908** e o código CRC **F6CA7AC9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3702, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.00000970-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PETERSON RODRIGUES GONÇALVES COSTA** matrícula nº 1011588-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/01/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0603845** e o código CRC **215F73AA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3717, 02 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000189-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADÃO FERNANDES LIMA** matrícula nº 3840-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2020, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/01/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0606593** e o código CRC **18939310**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3720, 02 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003759-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JORDANIA D VILA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 1335391-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/01/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0607039** e o código CRC **29367CAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3733, 02 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002477-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILMAR MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 1240285-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/01/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0609496** e o código CRC **12EDAC91**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3734, 02 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003143-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LORENA PIRES CHAGAS**, matrícula nº 1073834-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/01/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0609770** e o código CRC **4BC5AFD3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3735, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001312-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS MONTEIRO**, matrícula nº 184080-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/01/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0610785** e o código CRC **D7C6E297**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3738, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002536-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERIKA DIAS GUIMARAES**, matrícula nº 279315-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/01/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0611777** e o código CRC **0282FA2E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3739, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001125-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84450-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0611801** e o código CRC **587A342F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3745, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.00000303-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA GONÇALVES DA CUNHA**, matrícula nº 228303-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/01/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0613145** e o código CRC **9D8FE360**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3752, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2.131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI 22.24.000003107-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO PAULO PRADO PECLAT**, matrícula nº 270636-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0616875** e o código CRC **EE24C531**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3755, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001327-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO BARRETO DA SILVA**, matrícula nº 188034-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0617612** e o código CRC **9A815C77**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3757, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000104-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FINOTTI BRAZÃO**, matrícula nº 481106-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0617792** e o código CRC **4A64BCEB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3759, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001427-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLEIDE DA SILVA NEVES BORGES**, matrícula nº 199931-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0617862** e o código CRC **730B8F74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3760, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001226-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIA HELENA TOME DOS REIS**, matrícula nº 200778-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0618085** e o código CRC **B960F788**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 141, 17 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 97/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000002798-3.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **NILCKLEIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 977489-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0951221** e o código CRC **B7F8A6B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 142, 17 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 94/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000002877-7.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **MARLENE XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 1001779-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0951455** e o código CRC **E79783C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 162, 18 DE JANEIRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5458963-02.2019.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Juizado Especial da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000000107-8.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 1921/2018**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **ADAMO JESUS BERNARDES ARANTES**, matrícula nº 536881-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa a proporcionalidade, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(...) simbologia **FGD-3**, proporcionalmente a razão de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias / 05 (cinco) anos (...);”;

leia-se:

“(...) simbologia **FGD-3**, no importe de 100% (cem por cento) (...)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0958448** e o código CRC **BBBB00DF**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 165, 19 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 95/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000002742-8.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **ELIANA BRAZ DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 940879-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0962375** e o código CRC **8D4C031B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 225, 23 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 136/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 23.5.000000243-3.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **PRICILA MARQUES NAVES**, matrícula nº 952273-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0986506** e o código CRC **C5C5C79E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 256, 25 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o disposto no Processo Judicial nº 5560207-08.2018.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000013630-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBERTO ADRIANO IACCINO DA SILVA**, matrícula nº 1058274-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0999842** e o código CRC **41BF16FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 269, 25 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,

Considerando que o instituto da delegação decorre do poder hierárquico, conferido à Administração para cumprir suas finalidades;

Considerando o princípio constitucional da eficiência previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, a fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

Considerando, que as competências previstas no § 1º do art. 13 e no art. 43, VII do Decreto Municipal nº. 131, de 12 de janeiro de 2021 são correlatas;

Considerando, a previsão contida no art. 43, XXI do Decreto Municipal nº. 131, de 12 de janeiro de 2021;

Considerando, por fim, que esta Pasta autuou procedimento administrativo para a adequação do seu regimento interno, à vista da conveniência em razão das circunstâncias de ordem técnica.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir ao servidor Cláudio Fleuri Cavalcante, matrícula nº. 292214-4, a competência para promover, orientar e supervisionar as atividades de gestão e consignação em folha, delegando ao mesmo a função de Coordenação do Consignado conforme disposto no art. 13, inciso I, do § 1º do Decreto nº. 131/2021.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a **Portaria n.º 2644, de 27 de outubro de 2022**.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/01/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1006025** e o código CRC **965A0D86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - SEMAD.

Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento na Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, Norma Regulamentadora (NR) 07 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Portaria MTB 877 1031 de 06/12/2018 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DE: 02 de fevereiro de 2023.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) em medicina ocupacional para realização de exames médicos ocupacionais, de forma contínua, para atender a todos servidores da Administração Direta e Autarquias da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO, ou através do e-mail da Comissão - comissaosemad@goiania.go.gov.br, ou por meio dos Correios: Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO CEP. 74.884-900.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

PROCESSO: 22.5.000000753-6.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

OBSERVAÇÃO: O edital ficará disponível aos interessados durante todo o período de vigência da abertura para retirada e acompanhamento no site www.goiania.go.gov.br. Maiores esclarecimentos no fone: (62) 3524-4048 e e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 26/01/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1005834** e o código CRC **DDB58F85**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 43, 30 DE JANEIRO DE 2023

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar – CPPAD*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a documentação anexa (cópias do Auto de Prisão em Flagrantes Delito e da Nota de Culpa) (1000279);

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000000528-3, em atenção ao Despacho n.º 051/2023 (1021333), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 23.16.000000382-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar preventivamente o servidor **Marcos Roberto Soares, matrícula n.º 977780-1**, para que não venha influir na presente apuração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 167 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/92.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 23.7.000000528-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º – A Comissão, em conformidade com os Decretos n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha : Mat. 589365-01 Presidente

Danielle Ribeiro Aires Lacerda : Mat. 1030930-01 Vogal

Antônio Bastos de Almeida : Mat. 6289-01 Secretário

Art. 4º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 6º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 30/01/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 30/01/2023, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1024831** e o código CRC **2B3B02E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000528-3

SEI Nº 1024831v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 6/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 22.4.000001721-6, **ESTADO DE GOIÁS**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 45/2023 – PPI/PGM (0931000), sendo ela: ciência da publicação da Lei nº 10.726, de 04 de janeiro de 2022 e manifestação a respeito da permanência no interesse na outorga de sua utilização privativa.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

JORGE HENRIQUE M. D. DE CASTRO
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Cristina de Oliveira Louza, Secretária Executiva**, em 27/01/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 27/01/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1014126** e o código CRC **AC9B0852**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 7/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 22.4.000001840-9, **ESTADO DE GOIÁS**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 46/2023 – PPI/PGM (0931018), sendo ela: ciência da publicação da Lei nº 10.678, de 21 de setembro de 2021 e e manifestação a respeito da permanência no interesse na outorga de sua utilização privativa.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

JORGE HENRIQUE M. D. DE CASTRO
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Cristina de Oliveira Louza, Secretária Executiva**, em 27/01/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 27/01/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1014366** e o código CRC **5F93C876**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 8/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 22.4.000001002-5, **ARIOBERTO KAMENACH**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 58/2023 – PPI/PGM (0959036), sendo ela: ciência da Diligência 8 (evento nº 0886159) e do Parecer Técnico 4 (0944312).

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

JORGE HENRIQUE M. D. DE CASTRO
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Cristina de Oliveira Louza, Secretária Executiva**, em 27/01/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 27/01/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1014531** e o código CRC **8E39637D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

DESPACHO Nº 32/2023

À Secretaria Geral, e
Superintendência da Advocacia Setorial
Assunto: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2020

Em atenção ao Despacho/Diligência nº 200/2022 - CHEADV/CGM, (1009429), encaminha-se à **Secretaria Geral** para atendimento em específico dos itens 3 e 4, sendo:

"3) Justificativa da prorrogação de prazo assinada pelo titular da SEINFRA;

4) Retificação do Despacho nº 2155/2021 do Secretário da SEINFRA (ev. 27), tendo em vista que encontra-se fundamentado no art.65, incisos "a" e "b", c/c seu §1º da Lei nº 8.666/93 e o correto é o art. 57, §1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93;"

Na oportunidade também encaminha-se à **Superintendência da Advocacia Setorial** para atendimento do item 5, sendo:

"5) Esclarecimentos quanto aos apontamentos constantes no Parecer GERAOP/CGM nº169/2022 (ev. 66), no qual alude sobre a assinatura do presente Termo Aditivo extemporâneo, ou seja, fora da vigência contratual, apurando-se a eventual responsabilidade de servidor que deu causa quanto a possível irregularidade constatada.

Ressalta-se que mesmo que o caso se reporte a contrato extinto, é imprescindível que a SEINERA acoste os documentos acima descritos, apurando a responsabilidade de quem deu causa a esta irregularidade, e tornando sem efeitos o instrumento em análise, de modo a formalizar o termo para pagamento da despesa que por ventura não tenha cobertura contratual."

Cristiano Oliveira Calixto
Gerente de Supervisão de Obras Viárias

De acordo:

Dickson dos Santos Gomes
Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Oliveira Calixto, Gerente de Supervisão de Obras Viárias**, em 26/01/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dickson dos Santos Gomes, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 26/01/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1009706** e o código CRC **0679F9E2**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 288/2023

Autorizo o Termo de Acordo nº 088/2022 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, decorrente do Processo nº 4.547.809-2 convertido para o Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.18.000000227-5, cujo objeto é a concordância com o valor estipulado para fins de atualização monetária do valor pago a título de indenização por desapropriação, destinada às obras de prolongamento da Avenida Governador José Ludovico de Almeida, em área urbana de 6.547,31 m², situada na Chácara Marina, à Avenida Governador José Ludovico de Almeida, entre o córrego Ladeira e uma vertente, no Bairro Santo Hilário, Goiânia-GO, conforme Parecer nº 057/2022 da Chefia da Advocacia Setorial da SEINFRA, Parecer nº 2168/2022 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município - CGM e do Despacho nº 010/2023 da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras devidamente acatado pela Diretoria de Políticas e Programação de Infraestrutura Urbana ambas desta Secretaria.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/01/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1009104** e o código CRC **1E325D30**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário****4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018****4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2018 celebrado entre o Município de Goiânia/GO e o CODESE – Conselho De Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Goiânia vinculado ao processo administrativo nº 79520926 – SEI nº: 22.28.000001307-3.**

O Município de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Av. do Cerrado nº 999, Paço Municipal, Setor Parque Lozandes, Goiânia, GO, CEP 74884-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **Rogério Oliveira da Cruz**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.005.688 Órgão Expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 764.428.377-34, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH**, com sede na Av. do Cerrado nº 999, Paço Municipal, Setor Parque Lozandes, Goiânia, GO, CEP 74884-900, inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.243.0001-30, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Valfran de Sousa Ribeiro**, Matrícula funcional nº 517356, inscrito no CPF sob o nº 770.165.641-34, designado Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação pelo Decreto nº 2765, de 05 de maio de 2021, assistidos pela **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Dra. **Tatiana Accioly Fayad**, brasileira, casada, advogada, com registro na OAB/GO sob o número 19400, inscrito no CPF sob o nº 819.430.321-49, **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, neste ato representada por seu titular, o Senhor Presidente **Luan Deodato Machado Alves**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº : 025.100.481-39; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**, neste ato representada por seu titular, o Senhor Secretário **Horácio Mello e Cunha Santos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 397.593.771-87, portador do RG nº 1489866-SSP/GO todos residentes e domiciliados nesta capital, e de outro lado o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE GOIÂNIA - CODESE**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 23.658.038/0001-51, com sede à Av. Olinda nº 960, Qd. H-4, Lts. 1/2/3, Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, Mezanino, Setor Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74884-120, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Carlos Alberto de Paula Moura Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº M2678992, Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 471.673.606-78, resolvem como partícipes celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2018, consoante o processo administrativo nº 79520926, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as cláusulas e condições adiante, mantendo ainda como mero interveniente a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS – ACIEG**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 01.615.301/0001-92, com sede à Rua 14 nº 50, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74120-070, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Rubens José Fileti**, brasileiro, casado,

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E, 1º andar – Goiânia-Go
CEP: 74884-900 Tel: 55 62 3524-6397



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário**

empresário, portador do RG nº. 3010543 SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº. 648.391.841-00, residente e domiciliado nesta capital.

Pelo presente Termo Aditivo, os signatários resolvem que o aludido Acordo de Cooperação nº 001/2018 passa a vigorar com as alterações expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o ajuste do Plano de Trabalho, anexo ao Acordo de Cooperação nº 001/2018 e citado no parágrafo único da Cláusula Primeira, bem como a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº001/2018 cujas cláusulas passam a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho a seguir substitui o anexo ao Acordo de Cooperação nº 001/2018 e passa a vigorar conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA - CODESE					
Meta	Etapa/Fase	Especificação das Ações e Atribuições	Responsável	Duração	
				Início	Fim
implantar 100% do Projeto Executivo de Intervenção Urbanística da AV. Castelo Branco.	Primeira	Processo licitatório da Requalificação Urbanística da Av. Castelo Branco	SEMAD	04/12/2020	18/10/2021
	Segunda	Análise e Assinatura do Contrato	SEPLANH	18/10/2021	15/12/2021
	Terça	Análise e Certificação do Contrato	PGM	15/12/2021	15/06/2022
	Quarta	Emissão da Ordem de Serviço (Inicial)	SEPLANH/UEP-PUAMA	14/02/2022	14/06/2022
	Quinta	Execução da Obra + Aditivos	SEPLANH/UEP-PUAMA/CONTRATADA	14/02/2022	29/04/2023
	Sexta	Check List da Obra	SEPLANH/UEP-PUAMA/CONTRATADA	30/04/2023	29/05/2023
	Sétima	Emissão do Termo de Entrega/ Certificação Final dos Pagamentos do Contrato.	SEPLANH/UEP-PUAMA/CONTRATADA	30/05/2023	30/9/2023
	Oitava	Período Para Avaliação e Adequação das Metas e Encerramento do Termo de Acordo de Cooperação	Todos Envolvidos	01/10/2023	31/12/2023

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-6397

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário****CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando estendida a sua duração até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado e com anuência dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Deste modo, ficam as demais cláusulas do Acordo de Cooperação nº001/2018 inalteradas. E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que firmam ao final, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**Rogério Oliveira da Cruz
Prefeito Municipal de Goiânia**

**Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Tatiana Accioly Fayad
Procuradora Geral do Município**

**Luan Deodato Machado Alves
Presidente da AMMA**

**Horácio Mello e Cunha Santos
Secretário da SMT**

**Carlos Alberto de Paula Moura Júnior
Presidente do CODESE**

**Rubens José Fileti
Presidente da ACIEG**

Testemunhas:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____





MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - 2023



CPIBPI – Comissão Permanente de
Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Rogério Oliveira da Cruz – Prefeito

Valfran de Sousa Ribeiro – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários do Município de
Goiânia – CPIBPI

COORDENADORA GERAL:

Verônica Mansur Barbosa de Paula

COORDENADORES TÉCNICOS:

José Emílio Castro Silva Júnior - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Kelly Carolina Costa Reis - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Melissa Braga Mascarenhas - Procuradoria Geral do Município

Rhuan Pablo Batista Ferreira - Secretaria Municipal de Finanças

TÉCNICOS ESPECIALISTAS/CPIBPI:

Ana Paula Araújo Rocha de Assis - Agência Municipal do Meio Ambiente

Dalton Vieira de Araújo - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Éricka Kiarelli Ribeiro - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Flávio Abrão Doehler - Procuradoria Geral do Município

João Paulo de Oliveira Ponce - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Paulo Cezar Soares da Silva - Secretaria Municipal de Finanças

Peters da Silva Paz - -Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Sérgio Jacarandá de Sousa – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Silas Rodrigues Neves Júnior - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Suze Pontes Leite – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

COLABORAÇÃO E REVISÃO:

Kamilla Rosa de Fátima Reis Aboulhosn – Chefia da Advocacia Setorial

Goiânia/GO, fevereiro de 2023. (Edição: 1.0)



SUMARIO

3/26

INTRODUCAO.....	5
1. OBJETIVOS	6
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
3. TERMINOLOGIAS.....	7
3.1 DEFINICAO DE BENS IMOVEIS.....	7
3.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS.....	7
3.3 CARACTERÍSTICAS DOS BENS IMÓVEIS.....	8
4. AQUISIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS.....	9
4.1 POR DOAÇÃO.....	9
4.2 POR COMPRA.....	9
4.3 POR USUCAPIÃO.....	9
4.4 POR DESAPROPRIAÇÃO.....	10
4.5 POR ARREMATACÃO.....	10
4.6 OUTRAS FORMAS DE AQUISIÇÃO.....	11
5. USO DOS BENS IMOVÉIS.....	11
5.1 AFETAÇÃO.....	11
5.2 DESAFETAÇÃO.....	11
5.3 AUTORIZAÇÃO DE USO.....	11
5.4 CESSÃO DE USO.....	12
5.5 PERMISSÃO DE USO.....	12
5.6 CONCESSÃO DE USO.....	12
6. OCUPAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS.....	12
7. CONTROLE FÍSICO DOS BENS IMÓVEIS.....	12



7.1 CONTROLE DE LOCALIZAÇÃO.....	13
7.2 - CONTROLE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.....	13
7.3 - CONTROLE DE AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS.....	14
7.4 - CONTROLE DA DESTINAÇÃO.....	14
7.5 – CONTROLE DE REGISTRO DOS IMOVEIS.....	14
8. ROTINAS.....	15
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
10. GLOSSÁRIO.....	16
11. REFERÊNCIAS.....	18
12. ANEXOS.....	19
ANEXO I – CADASTRO DE INFORMAÇÃO DE IMÓVEIS UTILIZADOS.....	19
ANEXO II – TERMO DE VISTORIA – EDIFICAÇÕES.....	20
ANEXO III – FLUXOGRAMAS.....	21



INTRODUÇÃO

5/26

A Administração Pública é regida por princípios constitucionais, os quais norteiam a sua organização e estruturação, além de preceituar os requisitos básicos para a qualidade da gestão pública.

A Constituição Federal preceitua em seu art. 37 que “*A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*”.

No contexto atual, a Administração Pública, regida por tais princípios, busca por meios de gerenciamento de ações e indicadores, atingir resultados em prol da eficiência e eficácia da gestão, garantindo aos usuários uma maior segurança nas dinâmicas administrativas.

Desse modo e no intuito de regularizar e dar maior eficiência, agilidade e uniformidade aos procedimentos referentes à gestão do patrimônio imobiliário municipal, de fundamental importância no controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, a Comissão de Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários (CPIBPI), devidamente criada por meio do Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, elaborou o presente Manual.

Saliente-se que a CPIBPI é responsável pela fiel execução dos trabalhos e procedimentos quanto ao controle, fiscalização, conservação, atualização do Sistema Integrado de Informações, regularização da documentação dominial e do inventário do Patrimônio Imobiliário do Município de Goiânia.

Portanto, com a disponibilização do Manual de Procedimentos do Patrimônio Imobiliário aos órgãos e entidades municipais, a SEPLANH e CPIBPI esperam contribuir para a modernização da gestão patrimonial municipal, além da conscientização quanto ao correto uso e destinação dos bens imóveis do Município de Goiânia.

1. OBJETIVOS

6/26

O presente Manual tem como objetivo abordar os conceitos básicos que regem o gerenciamento do patrimônio imobiliário público, a legislação correlata ao tema e os procedimentos que devem ser adotados no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, cujo dever é zelar pela sua conservação.

Ainda, pretende auxiliar aqueles que, cotidianamente, são responsáveis pela execução das atividades inerentes à administração dos bens imóveis do Poder Executivo do Município de Goiânia e seus solicitantes.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estruturação básica e as atribuições pertinentes à gestão do patrimônio imobiliário do Poder Executivo do Município de Goiânia são de competência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação -SEPLANH, nos termos dos incisos II, V e VII, do art. 115 e § 1º a 3º, do art. 45 da Lei Orgânica do Município, previsto ainda no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Compete à Comissão criada via Decreto Municipal nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, dar cumprimento ao disposto no art.45, § 1º a 3º, do art.45 da Lei Orgânica do Município e art.15, inciso XXI e XXII, alínea “b”, da Instrução normativa nº 008/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás- TCM/GO, e demais normas contidas no Plano Diretor Municipal, bem como suas atribuições específicas:

- I - Cadastrar e recadastrar as áreas públicas contidas no Sistema de Cadastro de Área e Cadastro Imobiliário identificando: origem, endereço, metragem, destinação, ocupação, dominialidade, valor venal, dentre outras informações pertinentes;
- II - Promover vistorias para averiguação de informações referentes a situação da área/imóvel *in loco*;
- III - Realizar revisão do cadastro para identificar possíveis conflitos de informações cadastrais e documentais;
- IV - Regularização registral dos imóveis de domínio do Município de Goiânia;



- V - Providenciar, quando necessário, a lavratura das escrituras de aquisição de bens imóveis e o respectivo registro;
- VI - Providenciar o registro das cartas de adjudicações;
- VII - identificar, orientar e solicitar providências para regularizar ou reaver bens públicos utilizados de forma irregular por terceiros em permissões, cessões ou autorizações de uso;
- VIII - inventariar o Patrimônio Imobiliário do Município de Goiânia;
- IX - Elaboração do relatório conclusivo sobre bens imobiliários do Município, nos termos da regulamentação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
- X - Realizar a interlocução com os demais Órgãos da Administração Municipal e Cartórios de Registro de Imóveis com a finalidade de manter atualizado o cadastro de bens públicos imobiliários;
- XI - promover a integração dos sistemas de cadastros dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal georreferenciadas;
- XII - elaborar relatórios, planilhas de custos e/ou gastos para prestações de contas relativos aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial.

3. TERMINOLOGIAS

Para melhor compreensão do conteúdo deste documento, recomenda-se a apropriação de conceitos fundamentais e características relacionados à gestão patrimonial dos bens imóveis, a seguir relacionados.

3.1 DEFINIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Compreende os bens vinculados ao solo que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais e comerciais, edifícios, terrenos, glebas, fazendas, reservas ambientais, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, entre outros.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

- a) **Bens de uso especial:** compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou

municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas. Têm utilização restrita, pois são destinados para prestação de serviços públicos. Exemplos: edifícios das repartições públicas, terrenos, hospitais, aeroportos e outras serventias que o Estado põe à disposição do público.

b) Bens dominiais: compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público (federal, estadual ou municipal), como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreendem, ainda, não dispendo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. São bens não destinados ao povo e nem empregados no serviço público, mas permanecem à disposição da Administração. Exemplos: apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados à reforma agrária, entre outros.

c) Bens de uso comum do povo: podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público. São usados livremente pela população, não dependendo de autorização prévia do Poder Público para sua utilização. Exemplos: ruas, estradas e praças.

3.3 CARACTERÍSTICAS DOS BENS IMÓVEIS

a) Inalienabilidade: Em regra, os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis enquanto conservarem sua qualificação, nos termos do art. 100 do Código Civil. Por sua vez, os bens dominiais, que não se encontram destinados a uma finalidade pública específica, podem ser objeto de alienação.

b) Impenhorabilidade: Os bens públicos não se sujeitam à penhora, ou seja, não são passíveis de constrição patrimonial para satisfazer eventual dívida. Esta característica é normatizada no art. 100 da Constituição Federal.

c) Imprescritibilidade: A imprescritibilidade dos bens públicos representa a impossibilidade de serem adquiridos mediante usucapião (tida como prescrição aquisitiva do direito de propriedade, consolidada pelo decurso do tempo em posse mansa e pacífica do bem). Tanto bens públicos rurais como urbanos, bens móveis e imóveis são imprescritíveis, nos termos dos arts. 183, §3º e 191, parágrafo único da Constituição Federal, e do art. 102 do Código Civil.

d) **Não Onerabilidade ou Impossibilidade de Oneração:** Refere-se à impossibilidade de gravar um bem público como garantia para satisfação de credor em caso de inadimplemento de alguma obrigação. São espécies de garantia o penhor, a anticrese e a hipoteca, discriminadas no art. 1.225 do Código Civil.

4. AQUISIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

Aquisição é o ato de tomar posse de alguma coisa, seja ele bens, produto, serviço ou conhecimentos. A aquisição é aquilo que foi adquirido, podendo essa aquisição ter sido feita de diversas formas, a discriminar:

4.1 POR DOAÇÃO

O Município de Goiânia poderá adquirir bens imóveis por meio de doação de outros entes públicos (União, Estados, Distrito Federal, Municipais e suas respectivas Entidades da Administração Indireta), através de lei específica que autorize a doação, ou poderá adquirir bens imóveis advindos de doação particular (seja de pessoas físicas ou jurídicas).

4.2 POR COMPRA

A aquisição onerosa de bens imóveis por parte do Município dependerá de prévia autorização legal, avaliação ou mesmo mediante prévio procedimento licitatório, ocasião em que será dispensada quando o bem objeto de compra for o único que atende as necessidades da Administração Pública.

4.3 POR USUCAPIÃO

O Município de Goiânia poderá ajuizar a competente Ação de Usucapião objetivando o reconhecimento de relação jurídica dominial sobre determinada propriedade de bem imóvel pertencente a particular, desde que haja posse mansa e pacífica e prolongada no tempo, em conformidade ao previsto no Código Civil, **extraordinário** (art. 1.238); **ordinário** (art. 1.242); **especial** – urbano ou rural (arts. 1.239 e 1.240). Ressaltamos a Súmula 340 do Supremo Tribunal Federal, o art. 191, § 3º da Carta Magna c/c art. 102 do Código Civil e o art. 200 do Decreto-Lei nº 9760, de 1946.

4.4 POR DESAPROPRIAÇÃO

A desapropriação é a transferência compulsória da propriedade para o poder público com fundamento em utilidade pública, necessidade pública ou interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (art. 5º, XXIV, da Carta Magna), ressalvados outros tipos indenizatórios previsto em Lei. São espécies de desapropriação: necessidade pública, utilidade pública, interesse social e sancionatória. Em tempo: o imóvel pretendido deverá estar livre e desembaraçado de qualquer ônus, comprovado mediante certidão negativa de ônus do imóvel, ressalvada a hipótese de desapropriação judicial.

4.5 POR ARREMATAÇÃO

A arrematação é o meio de aquisição de bem imóvel pela Administração, por meio da alienação (venda) de bem penhorado, em processo de execução, em praça ou leilão judicial, observado o grau de interesse público.

4.6 OUTRAS FORMAS DE AQUISIÇÃO

A aquisição da propriedade de bens imóveis, sejam públicos ou particulares, podem também ocorrer da seguinte forma:

a) Dação em Pagamento: trata-se de acerto entre o Município de Goiânia, na condição de credor, e o particular-devedor, no qual o credor aceita prestação diversa da que lhe é devida, isto é, o contribuinte poderá vir a ofertar um determinado imóvel em troca da extinção de dívida. Ainda, o art. 71, inciso XI e o art. 89, §§ 1º ao 9º, do Código Tributário Municipal (LC 344/2021), preveem o instituto da dação em pagamento como forma de extinção do crédito tributário e não tributário.

b) Adjudicação: trata-se de ato judicial com o objetivo de transferir a posse de um bem de um devedor a um credor, dentro de uma execução de dívida.

c) Herança jacente e vacante: prevista no art. 1.819 do Código Civil, a herança jacente ocorre quando alguém falece sem deixar herdeiros nem testamento ou não se sabe do paradeiro da existência daqueles, o que torna a herança sem nenhuma destinação específica. Já a herança vacante ocorre quando o bem é devolvido ao

patrimônio público por não haver herdeiros habilitados no período de jacência, conforme o art. 1.820 do Código Civil.

d) Execução Fiscal: é um procedimento especial em que a Fazenda Pública requer de contribuintes inadimplentes o crédito que lhe é devido, utilizando-se do Poder Judiciário, pois não lhe cabe responsabilizar o devedor.

e) Permuta: poderão adquirir bens imóveis por permuta (troca) sempre que houver prevalente interesse da Administração Pública na realização do ato e que o pagamento das partes seja feito por meio de valores compatíveis com o valor do bem alienado.

5. USO DOS BENS IMOVÉIS

Existem institutos de direito administrativo que devem ser empregados em caso de viabilização de uso dos bens públicos. Variam ainda de acordo com a natureza jurídica do ocupante e a finalidade a que se destina, como é o caso das áreas públicas municipais, no qual dependem de ato normativo conferindo para qual o uso se destina, conforme casos abaixo:

5.1 AFETAÇÃO

Ato pelo qual um bem imóvel passa, por deliberação da Administração Pública, mediante ato administrativo ou Lei, a ter uma finalidade pública. Transforma um bem de dominical para uso comum do povo ou uso especial.

5.2 DESAFETAÇÃO

Trata-se de ato administrativo que retira a finalidade pública de um bem, eliminando partes de sua proteção, transformando-o em disponível e inalienável, nas condições da Lei. Pode-se transformar um bem de uso comum do povo em dominical, o que depende nesse caso de Lei ao ato do executivo previsto em legislação.

5.3 AUTORIZAÇÃO DE USO

A autorização de uso é um ato administrativo discricionário, unilateral e precário, geralmente não oneroso, pelo qual o Município torna possível ao pretendente a realização de certa atividade, serviço ou a utilização de determinado bem.



5.4 CESSÃO DE USO

É a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo.

5.5 PERMISSÃO DE USO

Trata-se de ato administrativo no qual o Poder Público faculta que determinada pessoa física ou jurídica utilize um certo bem público para fins particulares, porém, resguardando-se sempre o interesse público.

5.6 CONCESSÃO DE USO

Na concessão de uso, o Poder Público celebra contrato administrativo com o particular para a utilização privativa de determinado bem público para que o exerça conforme a sua destinação, possuindo natureza de contrato de direito público, sinalagmático, oneroso ou gratuito, comutativo e realizado *intuitu persona*.

6. OCUPAÇÃO DOS BENS IMOVEIS

Podem ocorrer situações em que os bens públicos estarão ocupados de forma indevida, ocasião em que o Poder Público poderá adotar mecanismos previstos na legislação vigente, tanto pela via administrativa ou pela via judicial.

Na fase administrativa, o invasor será notificado quanto à situação de possível irregularidade constatada. Transcorrido o prazo para apresentação de documentos que possam solucionar administrativamente a questão, e não surtindo os devidos efeitos, será formalizada a fase judicial do procedimento.

A ocupação indevida dos bens públicos, pode ser assim definida:

- a) Invadido:** é aquele ocupado por terceiros sem a devida autorização municipal;
- b) Indevidamente ocupado:** trata-se do imóvel ocupado de forma irregular pelo anterior proprietário, mesmo após transferido ao Poder Público;
- c) Turbação na posse:** o imóvel turbado é aquele que sofre ação de perturbação ou incômodo por parte de terceiros, que pratica atos abusivos que impedem o Poder Público de exercer de forma livre o pleno gozo da propriedade.

d) Esbulho: trata-se de lesão possessória e é caracterizado pela perda da posse ou da propriedade de um determinado bem, através de violência, clandestinidade ou precariedade.

7. CONTROLE FÍSICO DOS BENS IMÓVEIS

É o conjunto de procedimentos voltado à verificação da localização e do estado de conservação de bens patrimoniais, possuindo caráter permanente em decorrência da própria necessidade de acompanhamento da posição físico-financeira do ativo imobiliário de cada unidade administrativa do Poder Público.

7.1 CONTROLE DE LOCALIZAÇÃO

Consiste na verificação sistemática do local onde está situado o bem com o objetivo de se determinar a fidedigna informação de localização existente nas atuais ferramentas disponíveis no Município de Goiânia (Cadastro imobiliário, Cadastro de Áreas Públicas, Boletim de Informação Cadastral – BIC e Mapa Digital Fácil). Em havendo divergência constatada entre a localização real dos bens e a que constar no relatório de cadastro, consoante prévia inspeção *in loco*, tal fato deve ser posto imediatamente em pauta para deliberação junto à Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários do Município de Goiânia – CPIBPI.

7.2 - CONTROLE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Consiste no acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens patrimoniais objetivando manter sua integridade física, observando-se a proteção do bem contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas que possam reduzir a sua vida útil.

A manutenção dos bens patrimoniais será realizada com pessoal próprio das Unidades Administrativas onde o bem está alocado, mediante prévia requisição via ofício decorrente de deliberação junto à Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários do Município de Goiânia – CPIBPI.

Os bens públicos podem ser identificados nas seguintes condições de conservação, conforme preenchimento do Anexo II deste manual c/c o Código Tributário Municipal de Goiânia.



Nos casos em que a vistoria constatar qualquer mudança na situação atual do bem, em relação a que está registrada, a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários do Município de Goiânia – CPIBPI deliberará sobre a possível alteração das informações contidas no sistema, apresentando-se a nova situação do estado de conservação.

7.3 - CONTROLE DE AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

Consiste na alocação sistemática do valor das acessões ao longo da vida útil dos bens públicos imóveis, no qual sua vida útil será definida com base em laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros definidos segundo a natureza e a característica do bem imóvel.

As avaliações e reavaliações são eventuais e ocorrem motivadas por fatores específicos e relevantes; já as atualizações são previsíveis e devem ser feitas anualmente no fim de cada exercício. A respectiva avaliação imobiliária será realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia – CAIMU, encaminhado à CPIBPI para posterior envio à Secretaria Municipal de Finanças com fins de cadastramento e atualizações.

7.4 - CONTROLE DA DESTINAÇÃO

Consiste na verificação da finalidade atribuída a um determinado bem público, mediante a expedição de ato normativo por parte do Poder Público, no qual podem ocorrer situações de alteração/mudança na destinação de uma determinada Área Pública Municipal. Nos casos em que a vistoria fiscal constatar a alteração na finalidade da APM, a CPIBPI deliberará sobre a situação do cumprimento da destinação conferida por ato normativo à APM.

7.5 – CONTROLE DE REGISTRO DOS IMOVEIS

O registro dos imóveis para o fim de que trata este manual corresponde aos dados existentes e aos novos imóveis a serem cadastrados, para fins de se concretizar o registro, mostra-se necessário a apresentação de documentos que fundamentem tal procedimento.

Dentre as documentações aptas ao registro imobiliário, destacam-se:

- a) Escritura de doação;**
- b) Contrato de Cessão;**
- c) Escritura de Compra e Venda;**
- d) Contrato de Arrendamento;**
- e) Contrato de Locação;**
- f) Contrato de Comodato;**
- g) Outros legalmente previstos.**

É importante esclarecer que, nesses documentos, deverão constar informações precisas sobre a descrição, a caracterização e as condições de uso do bem público, bem como as obrigações e direitos das partes, o prazo de vigência, quando cabível, dentre outras informações pertinentes.

8. ROTINAS

A rotina dos trabalhos da CPIBPI dar-se-á da seguinte maneira: as reuniões de caráter ordinário ocorrerão de forma semanal e as reuniões de cunho extraordinário dependerão de prévia convocação pela Coordenação Geral ou Secretário da SEPLANH, sendo necessário antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Ademais, calha salientar que os processos físicos e digitais serão distribuídos por sistema de rodízio para os membros da CPIBPI, cabendo ao relator do processo a entrega de relatório inicial no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados da data de distribuição, de modo que seja objeto de deliberação pela maioria dos membros presentes à reunião. Em caso de empate, caberá à Coordenação Geral o voto de desempate.

O fluxo processual serão conforme anexo III do presente Manual.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este manual expõe uma série de apontamentos relativos à gestão do patrimônio imobiliário no âmbito do Município de Goiânia, baseado em regulamentos, embora sem se aprofundar demasiadamente, para que a compreensão seja acessível e clara. Sua confecção pretende facilitar a padronização das rotinas e servir de guia para consultas e esclarecimento de dúvidas no âmbito do Município de Goiânia.



No entanto, deve ser objeto de revisão periódica com a finalidade de se manter atualizado às novas normas, parâmetros ou conjunturas que porventura venham a surgir. Espere-se, portanto, que a gestão municipal adote medidas que direcionem os servidores envolvidos com esse assunto para o cumprimento das orientações constantes deste manual. Cabe à CPIBPI o devido monitoramento das ações recomendadas neste manual. Este manual entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município (www.goiania.go.gov.br).

10. GLOSSÁRIO

Administração Patrimonial – Conjunto de ações que compreende utilização, controle e conservação do bem, segundo a destinação natural ou legal de cada um e, em sentido amplo, inclui a alienação dos bens revelados inúteis ou inconvenientes ao serviço público, em como a aquisição de novos bens.

Alienação – toda transferência de propriedade de um bem patrimonial a terceiros, onerosa ou gratuita, mediante a forma de venda, permuta, doação ou outras previstas no Direito, obedecidas às exigências legais pertinentes.

Aquisição – ato ou fato em virtude do qual o Estado assume a propriedade ou domínio de um bem para realização de seus fins, observadas as normas e condições estabelecidas em lei.

Avaliação – atribuição de valor a um bem para fins de aquisição, locação, contabilização e alienação, observadas as normas legais e critérios técnicos específicos.

Baixa – lançamento mediante o qual um bem é excluído do estoque ou do cadastro patrimonial e, contabilmente, diminui ou anula o “saldo” de uma conta, em decorrência de consumo, transferência, extravio, destruição, inutilização, obsolescência, desuso ou alienação.

Bens Públicos – são todas as coisas, corpóreas ou incorpóreas, imóveis, móveis e semoventes, créditos, direitos a ações que compõem o patrimônio do Estado.

Bens Imóveis – são terrenos, edifícios, construções e as benfeitorias a eles incorporadas de modo permanente, cuja remoção é impraticável ou provoca destruição, fratura, modificação ou danos em sua estrutura básica.

Benfeitorias – acréscimo ou adaptação efetuada em um bem, no sentido de aperfeiçoá-lo ou mantê-lo em condições para melhor atender as necessidades e finalidades do Estado, sendo as despesas incorporadas ao valor originário do mesmo bem.



Cadastramento- ação de registro, onde se arrolam os bens imóveis, especificando suas características físicas, financeiras e de localização, de modo a permitir a identificação e avaliação de cada um deles.

Cessionário: Entidade Pública ou entidade da sociedade civil sem fins lucrativos a quem se faz a cessão; aquele que recebe o bem.

Cedente: Órgão, Entidade Pública que faz a cessão; aquele que cede o bem.

Compra - aquisição de um bem patrimonial, mediante preço previamente ajustado, procedida de acordo com a legislação vigente.

Depreciação - registro contábil da perda progressiva de valor de um bem immobilizado em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, valor, o tempo de duração do bem e a taxa de depreciação.

Escritura Pública - documento gerador de direitos e obrigações entre as partes de um negócio jurídico, pois é usada para o registro da aquisição do imóvel.

Patrimônio Público - conjunto de bens de toda natureza e espécie, que tenham interesse para a administração e para a comunidade administrada.

Penhora - ocorre quando um devedor tem os seus bens tomados para efetuar o pagamento de uma dívida que não foi quitada em tempo.

Impenhorabilidade – procedimento em que os bens públicos não se sujeitam à penhora, ou seja, não são passíveis de constrição patrimonial para satisfazer eventual dívida.



11. REFERÊNCIAS

18/26

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Código Civil;
- Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
- Lei Orgânica do Município de Goiânia;
- Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021;
- Lei Complementar nº 078, de 08 de junho de 1999;
- Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022 (Regimento interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação);
- Decreto nº 1.408, de 20 de maio de 2019;
- Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018;
- Instrução Normativa nº 008/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO).



12. ANEXOS

19/26

ANEXO I – CADASTRO DE INFORMAÇÃO DE IMÓVEIS UTILIZADOS

Órgão:	
Unidade Federativa:	
Responsável:	

A (SECRETARIA) (AGENCIA) (COMPANHIA) _____
 _____ inscrita no CNPJ _____, neste ato representada(o)
 por seu (SECRETARIO) (PRESIDENTE) _____, declaro que informo que a
 respectiva área está sendo utilizada para os fins de _____.

ENDEREÇO DA ÁREA	UTILIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	IMÓVEL

Goiania/GO, _____ de _____ de 20 ____.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EM MAIÚSCULAS E NEGRITO]
 [Cargo do em minúsculas e sem negrito - Matrícula]

MODELO DE PREENCHIMENTO

ENDEREÇO DA ÁREA	UTILIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	IMÓVEL
AV. DO CERRADO, Nº 999, PARK LOZANDES	SEPLANH AMMA COMPANHIA	BOA REGULAR RUIM	PRÓPRIO ALUGADO CEDIDO PERMISSIONADO OUTROS



ANEXO II - TERMO DE VISTORIA – EDIFICAÇÕES

20/26

SOLICITANTE:	
PROCESSO Nº:	
FINALIDADE¹:	
ENDEREÇO DO IMÓVEL:	

* Classificar a vistoria quanto a finalidade: locação de imóveis de terceiros, locação de próprios, verificação das condições físicas de imóvel funcional, recebimento de imóvel ou venda de imóveis. A vistoria prévia para qualificação do imóvel demandará assinatura somente do profissional responsável pela vistoria. Quando se tratar de vistoria para início e fim do contrato de locação faz-se necessária a assinatura também das partes

EM CASO DE LOCAÇÃO DE PRÓPRIOS/VISTORIA DE IMÓVEL FUNCIONAL			
		Locação de imóvel	Devolução de imóvel
Nome do locatário/ocupante:			

1. DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA				
Documentação dominial*		Sim		Não
Planta de situação		Sim		Não
Levantamento planialtimétrico		Sim		Não
Instalações elétricas		Sim		Não
Instalações hidrossanitárias		Sim		Não
Instalações telefônicas		Sim		Não
Projeto arquitetônico		Sim		Não

* Verificar se consta no processo escritura, certidão de averbação, CND, certidão vintenária, certidão de inteiro teor.

2. ÁREAS - QUADRO RESUMO		
	Escriturado	Real
Área do terreno		
Construída		

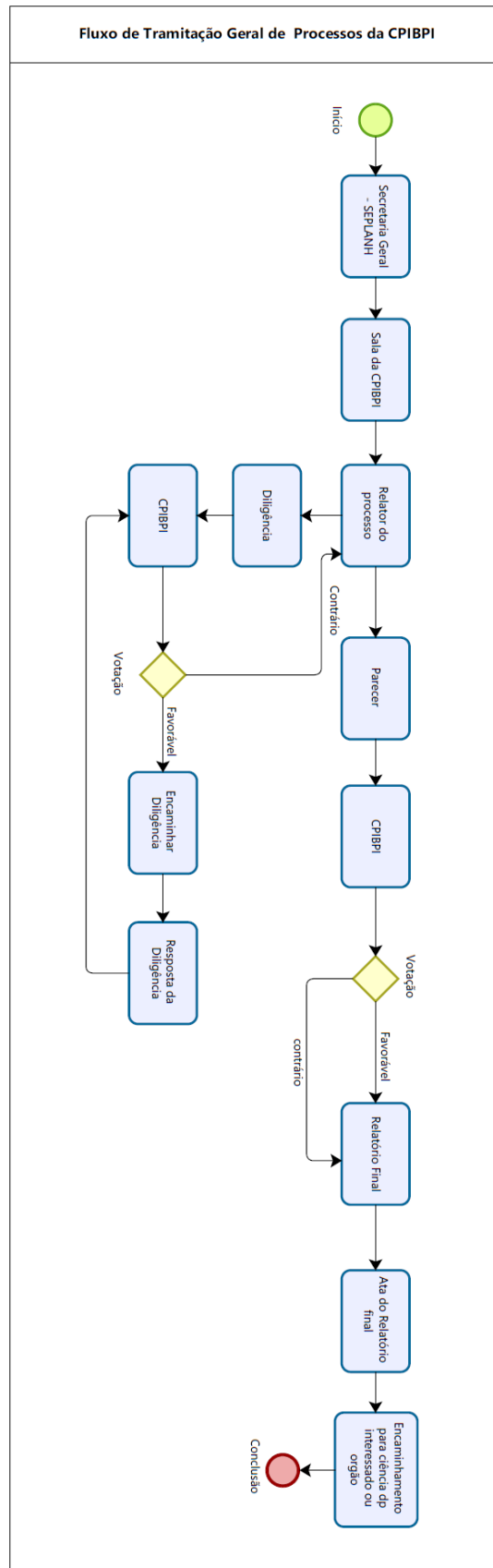
a) Terreno		Terreno de esquina	Terreno de meio de quadra
Área			
Descrição			

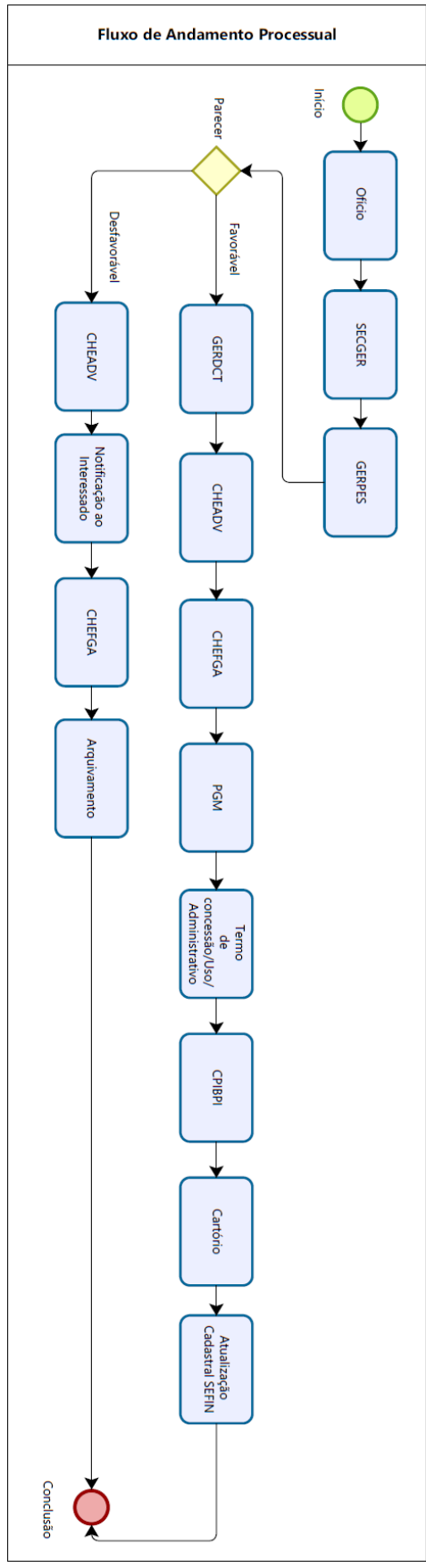
b) Construções	Área:	
Descrição		

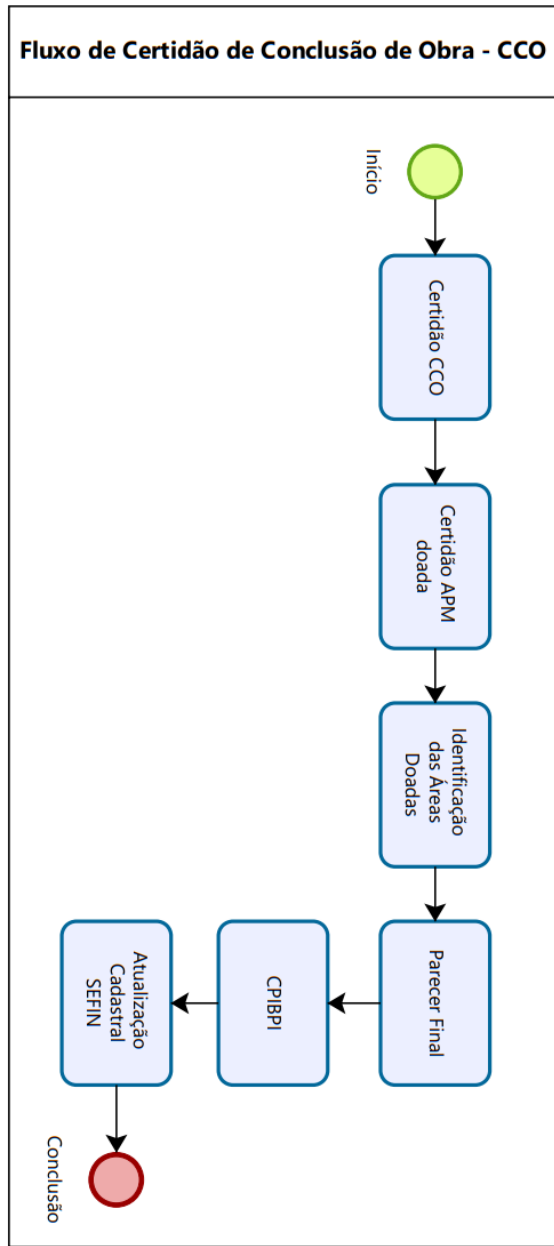
Goiânia/GO, _____ de _____ de 20 ____.

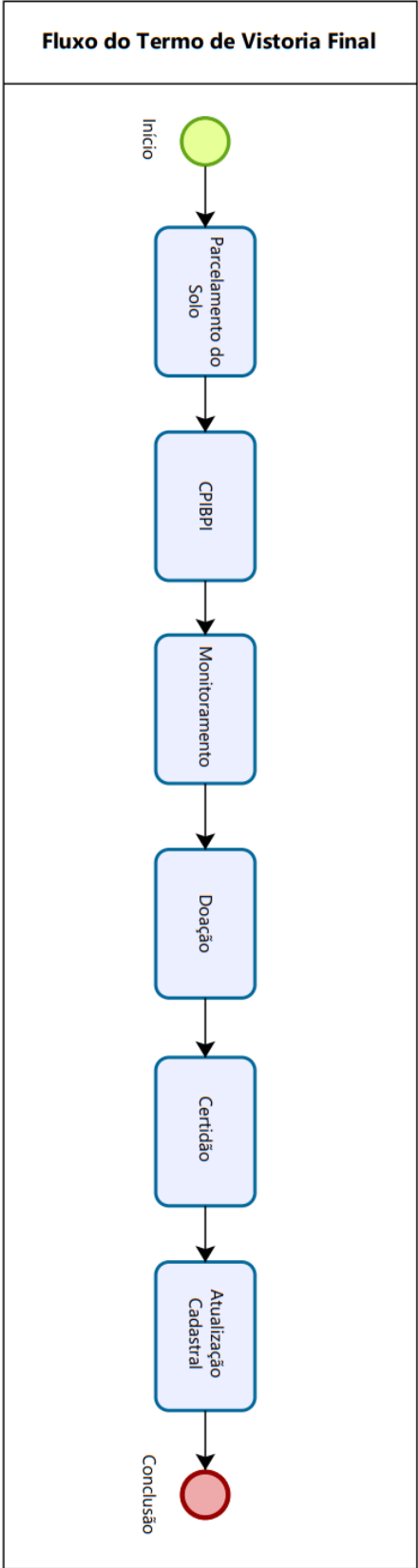
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EM MAIÚSCULAS E NEGRITO]
[Cargo do em minúsculas e sem negrito - Matrícula]

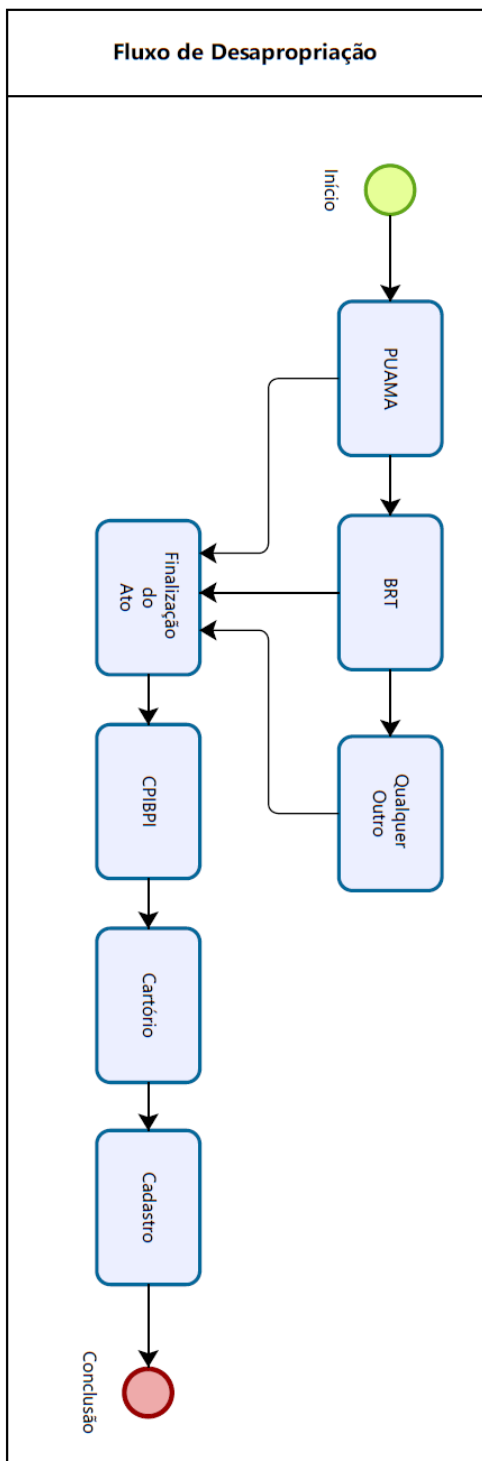
ANEXO III - FLUXOGRAMAS

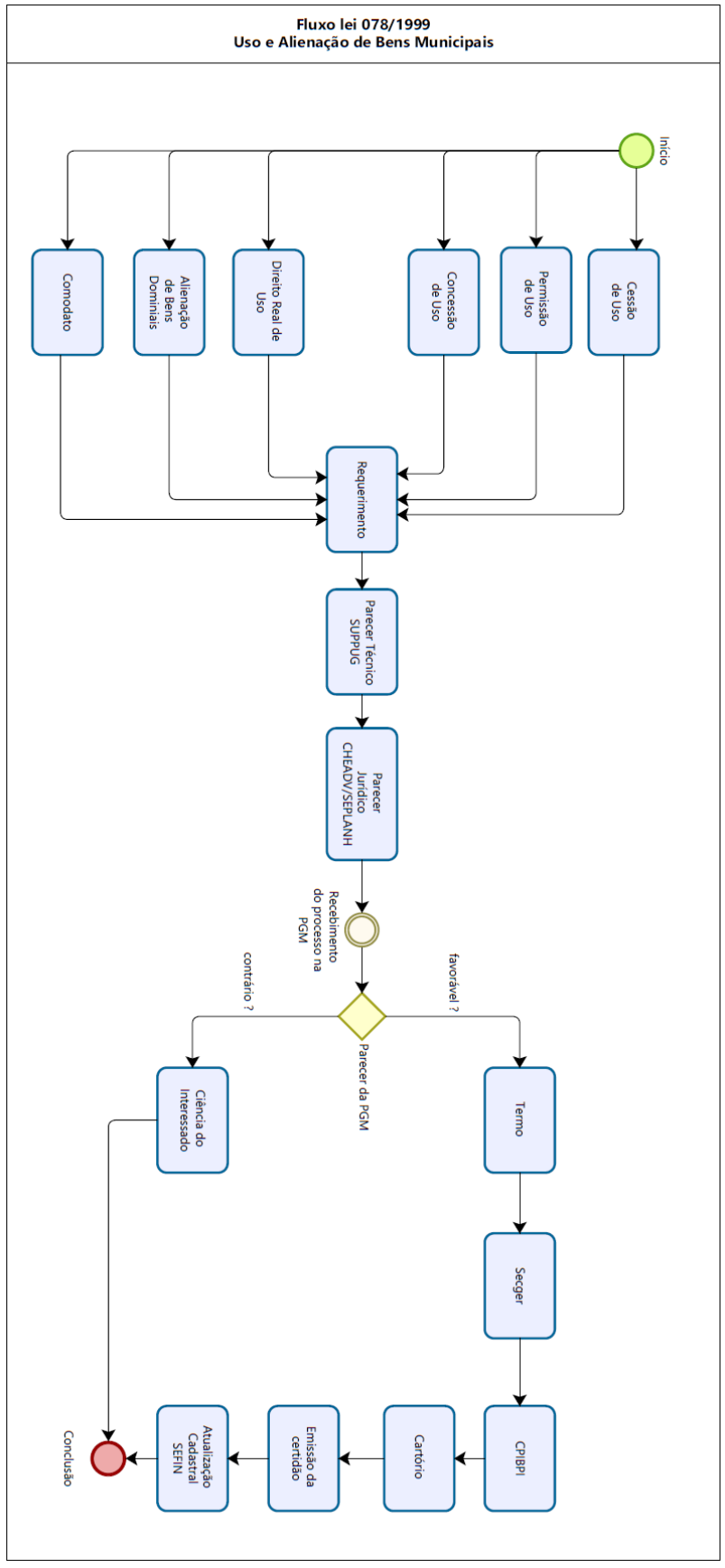














Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

Processo SEI: 22.13.000000617-1

EXTRATO

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º (3º) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020-SMM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, neste ato representada por seu Secretário, **HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**, CPF nº 397.593.771-87, nos limites de suas atribuições legais, **rerratifica** o 2º (3º) **Termo de apostilamento do Contrato nº 015/2020-SMM**, celebrado com a empresa **NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; inscrita no CNPJ sob nº 12.694.523/0001-64, conforme determinado pela Controladoria Geral do Município – CGM no Despacho – GERAOP/CGM Nº003/2023, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO:

1ª -Retifica-se o título do Termo de Apostilamento:

Leia-se:

“ 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020-SMM “

Retifica-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Leia –se:

2.1 – O saldo do Lote 04, após o reajuste de preços é R\$28,08 (vinte oito reais e oito centavos).

2.1.1 – DEMONSTRATIVO de reajuste do Lote 04:

Prazo DE EXECUÇÃO INICIAL.	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato no Diário Oficial.
Período de Reajuste e Índice de Reajuste	Fevereiro/2021 a Fevereiro/2022 16,12%
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados entre:	Março/2022 a Fevereiro/2023
Data base orçamentária	Fevereiro/2020 (apresentação da Carta Proposta)
Valor do Contrato nº 15/2020:	R\$ 22.705.500,00
Valor do LOTE 04 do Contrato Nº 015/2020	R\$ 2.123.500,00
Valor dos serviços do Lote 04 medidos até 28/02/2022:	R\$ 2.123.475,82
Saldo do Lote 04 a partir de 01/03/2021: (1)	R\$ 24,18

Valor dos reajustes previstos a medir do Lote 04 entre – Março/2022 a Fevereiro/2023: (2)	R\$ 3,90
Saldo contratual + Apostila do Lote 04 (Fevereiro/2021 e Fevereiro/2022): (3) = (1) +(2)	R\$ 28,08

CLÁULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se as demais cláusulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM, Goiânia, aos 27 dias de janeiro de 2023.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/01/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1016130** e o código CRC **160805E2**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000000617-1

SEI Nº 1016130v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

Processo SEI: 22.13.000000415-2

EXTRATO

4º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º (4º) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020-SMM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, neste ato representada por seu Secretário, **HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**, CPF nº 397.593.771-87, nos limites de suas atribuições legais, **rerratifica** o 2º (3º) **Termo de apostilamento do Contrato nº 015/2020-SMM**, celebrado com a empresa **NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; inscrita no CNPJ sob nº 12.694.523/0001-64, conforme determinado pela Controladoria Geral do Município – CGM no Despacho – GERAOP/CGM Nº002/2023, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO:

1ª -Retifica-se o título do Termo de Apostilamento:

Onde se lê:

“ 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2020-SMM”

Leia-se:

“ 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020-SMM “

Retifica-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Leia –se:

2.1 – O saldo do Lote 01, após o reajuste de preços é **RS830.124,84 (oitocentos trinta mil, cento vinte quatro reais e oitenta quatro centavos).**

2.1.1 – DEMONSTRATIVO de reajuste do Lote01:

Prazo DE EXECUÇÃO INICIAL.	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato no Diário Oficial.
Período de Reajuste e Índice de Reajuste	Abril/2021 a Abril/2022 14,66%
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados entre:	Maior/2022 a Abril/2023
Data base orçamentária	Abril/2020 (apresentação da Carta Proposta)
Valor do Contrato nº 15/2020:	RS 22.705.500,00
Valor do LOTE 01 do Contrato Nº 015/2020	RS 8.120.000,00
Valor dos serviços do Lote 01 medidos até 30/04/2022:	RS 7.553.748,40
Saldo do Lote 01 a partir de 01/05/2022: (1)	RS 566.251,60
Valor dos reajustes previstos a medir do Lote 01 entre – Maior/2022 a Abril/2023: (2)	RS 263.873,24

Saldo contratual + Apostila do Lote 01 (Abril/2021 e Abril/2022): (3) = (1) +(2)	R\$ 830.124,84
--	-----------------------

CLÁULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se as demais cláusulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM, Goiânia, aos 27 dias de janeiro de 2023.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/01/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1016864** e o código CRC **47BEF4AA**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000000415-2

SEI Nº 1016864v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

Processo SEI: 22.13.000000417-9

EXTRATO

5º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º (5º) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020-SMM

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, neste ato representada por seu Secretário, **HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**, CPF nº 397.593.771-87, nos limites de suas atribuições legais, **rerratifica** o 2º (3º) Termo de apostilamento do Contrato nº 015/2020-SMM, celebrado com a empresa **NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; inscrita no CNPJ sob nº 12.694.523/0001-64, conforme determinado pela Controladoria Geral do Município – CGM no Despacho – GERAOP/CGM Nº004/2023, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO:

1ª -Retifica-se o título do Termo de Apostilamento:

Onde se lê:

“ 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2020-SMM”

Leia-se:

“ 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020-SMM “

Retifica-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Leia-se

2.1 – O saldo do Lote 05, após o reajuste de preços é R\$ 11.779.951,90 (onze milhões, setecentos setenta nove mil, novecentos cinquenta um reais e noventa centavos).

2.1.1 – DEMONSTRATIVO de reajuste do Lote 05:

Prazo DE EXECUÇÃO INICIAL.	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato no Diário Oficial.
Período de Reajuste e Índice de Reajuste	junho/2021 a junho/2022 10,70%
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados entre:	julho/2022 a junho/2023
Data base orçamentária	junho/2020 (apresentação da Carta Proposta)
Valor do Contrato nº 15/2020:	R\$ 22.705.500,00
Valor do LOTE 05 do Contrato Nº 015/2020	R\$ 12.462.000,00
Valor dos serviços do Lote 05 medidos até 30/06/2022:	R\$ 1.452.699,16
Saldo do Lote 05 a partir de 01/07/2022: (1)	R\$ 11.009.300,84
Valor dos reajustes previstos a medir do Lote 05 entre – junho/2022 a julho/2023: (2) Preço Unitário reajustado:	R\$ 770.651,06

	Item01:R\$401,23 – Item02:R\$339,02-Item03:R\$376,38
Saldo contratual + Apostila do Lote 01 (Abril/2021 e Abril/2022): (3) = (1)+(2)	R\$ 830.124,84

2.2 – Os valores atualizados do Lote 05, serão retroativos à seguinte data: **julho/2022**

CLÁULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se as demais cláusulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM, Goiânia, aos 27 dias de janeiro de 2023.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/01/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1017852** e o código CRC **03C9255E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000000417-9

SEI Nº 1017852v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 19/2023

O Município de Goiânia, neste ato representado, conforme autorização do Decreto n.º 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia, Sr. Hemmanoel Feitosa e Silva**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

Com apoio no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93, para proceder a **aquisição e montagem de vidros** junto a Empresa **Divide Bem Divisórias, Forro PVC, Armários e Vidros**, CNPJ 12532225/0001-78, no **valor total de R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, tudo nos termos dos autos **SEI N.º 23.2.00000013-7**.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 27/01/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1017749** e o código CRC **ADDDF288**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.00000013-7

SEI Nº 1017749v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204424

DATA: **29/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204424** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BARBARA KELLY SANTOS COSTA, CPF 702.516.491-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000013349-5**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706091** e o código CRC **437BFE5A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204471

DATA: **29/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204471** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANDRA COSTA DOS SANTOS, CPF 998.969.741-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000013346-0**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706067** e o código CRC **CA347584**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204476

DATA: **30/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204476** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022** a **29/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DIVINA MORAES**, CPF **945.261.091-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000002620-1**

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 24/01/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/01/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0996905** e o código CRC **B4FA4120**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204579

DATA: **30/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204579** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022** a **29/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUBEM TEODORO DA SILVA JUNIOR, CPF 641.246.221-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000002624-4**

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 25/01/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/01/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1006253** e o código CRC **13141F25**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204597

DATA: **13/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204597** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022 a 12/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLY CRISTINA BORGES SANTOS**, CPF n. **715.855.161-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000015422-0**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830593** e o código CRC **F558AA48**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204598

DATA: **13/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204598** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022 a 12/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILIA RODRIGUES DIOGO LIMA**, CPF n. **006.643.431-98**.

PROCESSO SEI **22.24.000015431-0**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830545** e o código CRC **64FA8F97**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204608

DATA: **13/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204608** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022 a 12/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SELMA DA SILVA PEREIRA**, CPF n. **904.597.173-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000015436-0**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830604** e o código CRC **69F09CF4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204614

DATA: **13/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204614** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022 a 12/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLE CARLA DOS SANTOS LEAL**, CPF n. **942.492.451-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000015406-9**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830465** e o código CRC **85CE1DBB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204623

DATA: **13/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204623** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022 a 12/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIENE PEREIRA DA SILVA**, CPF n. **025.823.771-63**.

PROCESSO SEI **22.24.000015403-4**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830462** e o código CRC **29DB4BD1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204626

DATA: **13/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204626** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022 a 12/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHEILA BORGES DE OLIVEIRA**, CPF n. **002.258.421-81**.

PROCESSO SEI **22.24.000015437-9**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830508** e o código CRC **7246F2E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204629

DATA: 13/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204629** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/09/2022 a 12/09/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA COSTA SILVA**, CPF n. **930.369.491-00**.

PROCESSO SEI 22.24.000015401-8

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830584** e o código CRC **36407F79**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204638

DATA: **13/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204638** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022 a 12/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JERUSA PIRES MENDONCA**, CPF n. **013.256.501-66**.

PROCESSO SEI **22.24.000014801-8**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 21/12/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/12/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830129** e o código CRC **223C206E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204640

DATA: **13/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204640** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022 a 12/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE LUIZ SILVA**, CPF n. **710.377.481-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000015382-8**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830549** e o código CRC **3F712961**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204645

DATA: **14/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204645** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIELLE FERNANDES DA SILVA**, CPF n. **000.215.731-40**.

PROCESSO SEI **22.24.000015410-7**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830483** e o código CRC **E1A2AE28**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204648

DATA: **13/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204648** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022 a 12/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCELA MOREIRA VERONEZ**, CPF n. **000.061.201-48**.

PROCESSO SEI **22.24.000015394-1**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830418** e o código CRC **5A6910A6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204649

DATA: **14/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204649** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANAINA SALOMAO DE OLIVEIRA GONCALVES**, CPF n. **817.996.321-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000015418-2**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830535** e o código CRC **C9AD9A28**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204660

DATA: **14/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204660** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAMIRA JORGE GADIA SILVA**, CPF n. **930.310.841-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000015433-6**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830505** e o código CRC **ED510E91**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204672

DATA: **14/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204672** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARA MARIA DA COSTA**, CPF n. **014.606.241-81**.

PROCESSO SEI **22.24.000015434-4**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830602** e o código CRC **B8C77684**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204673

DATA: **14/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204673** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEVERTON CRISTIANO MORAIS PEREIRA**, CPF n. **701.532.231-54**.

PROCESSO SEI **22.24.000015405-0**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830586** e o código CRC **1085C69C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204676

DATA: **14/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204676** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISLENE SAMPAIO DE SOUZA**, CPF n. **718.374.691-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000015413-1**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830496** e o código CRC **DFD8E0EC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204688

DATA: **14/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204688** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IDELMA BENICIO DE SOUSA MOREIRA**, CPF n. **981.787.921-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000015414-0**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830589** e o código CRC **7A0362B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204699

DATA: 14/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204699** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/09/2022 a 13/09/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA IZABEL GOMES DOS SANTOS**, CPF n. **893.943.563-04**.

PROCESSO SEI 22.24.000015395-0

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830553** e o código CRC **E384A775**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204708

DATA: **14/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204708** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF n. **002.950.811-80**.

PROCESSO SEI **22.24.000015407-7**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830467** e o código CRC **4AAB6FD8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204723

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204723** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA MARTINS CORREA**, CPF n. **000.685.491-56**.

PROCESSO SEI **22.24.000015384-4**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 21/12/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/12/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830163** e o código CRC **8F414642**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204726

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204726** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NILMA PEREIRA DE SOUZA FRADE**, CPF n. **001.832.621-82**.

PROCESSO SEI **22.24.000015427-1**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830595** e o código CRC **EC170B13**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204730

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204730** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENE PEREIRA SOUSA**, CPF n. **962.885.071-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000015389-5**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830408** e o código CRC **359D47FD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204756

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204756** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA CRISTINA DE AZEVEDO JORDAO PEREIRA**, CPF n. **001.367.031-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000015485-9**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830608** e o código CRC **B5124C4C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015485-9

SEI Nº 0830608v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204757

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204757** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAMILA OLIVEIRA FREITAS RODRIGUES CANDINE**, CPF n. **920.502.551-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000015387-9**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 21/12/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/12/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830330** e o código CRC **BCE14C3A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204762

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204762** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA SILVA ALVES**, CPF n. **003.593.391-74**.

PROCESSO SEI **22.24.000015386-0**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 21/12/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/12/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830226** e o código CRC **77B4EB87**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204763

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204763** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINELSA RIBEIRO DA COSTA**, CPF n. **715.900.051-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000015432-8**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830596** e o código CRC **364C01DA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204768

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204768** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WESLEY CANDIDO DE SOUSA**, CPF n. **988.876.961-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000015490-5**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830611** e o código CRC **F6DFF1CF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204770

DATA: **14/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204770** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANNE KAROLINY NONATO DOS ANJOS**, CPF n. **702.152.951-10**.

PROCESSO SEI **22.24.000015400-0**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830578** e o código CRC **C1D0578C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204779

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204779** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYARA CRISTINA BRAZ MONTEIRO**, CPF n. **747.231.621-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000015419-0**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830539** e o código CRC **C9B630BC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204780

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204780** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OZELIA CAVALCANTE NASCIMENTO**, CPF n. **001.445.611-74**.

PROCESSO SEI **22.24.000015495-6**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830527** e o código CRC **63D4FEAD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015495-6

SEI Nº 0830527v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204781

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204781** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CLAUDIA LOPES DA ABADIA**, CPF n. **728.580.791-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000015399-2**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830432** e o código CRC **72A9938C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015399-2

SEI Nº 0830432v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204786

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204786** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIANA RIBEIRO ROCHA**, CPF n. **018.554.515-73**.

PROCESSO SEI **22.24.000015439-5**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830516** e o código CRC **4C5111A4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204793

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204793** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIRIAN SILVEIRA BEZERRA MORAIS**, CPF n. **004.339.323-33**.

PROCESSO SEI **22.24.000015424-7**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830501** e o código CRC **18C1A8D2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204796

DATA: 15/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204796** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2022 a 14/09/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAMARA CARVALHO DE MOURA**, CPF n. **705.634.251-56**.

PROCESSO SEI 22.24.000015438-7

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830616** e o código CRC **F26C27A8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204804

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204804** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALETUZIA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF n. **714.679.801-10**.

PROCESSO SEI **22.24.000015397-6**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830562** e o código CRC **05ED131C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204815

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204815** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA CORDEIRO DA SILVA NOVAIS ROCHA**, CPF n. **950.923.071-63**.

PROCESSO SEI **22.24.000015388-7**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830371** e o código CRC **C1E1CEAC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204831

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204831** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SCHAYANE RIBEIRO DE ANDRADE**, CPF n. **954.506.701-25**.

PROCESSO SEI **22.24.000015080-2**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830532** e o código CRC **4635AB7E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204834

DATA: **14/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204834** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ERINALVA LIMA FERNANDES MANZAN**, CPF n. **002.881.041-45**.

PROCESSO SEI **22.24.000015408-5**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830475** e o código CRC **DA9BB428**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204835

DATA: **15/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204835** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCILENE CIRILO ALEIXO DOS SANTOS**, CPF n. **705.242.381-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000015392-5**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830413** e o código CRC **ACB5C431**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204871

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204871** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARIADNES TOFOLO DOS SANTOS BORGES**, CPF n. **016.206.045-90**.

PROCESSO SEI **22.24.000015184-1**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838514** e o código CRC **16141C43**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204875

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204875** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYANA ARRIEL DO NASCIMENTO ALVES**, CPF n. **014.026.911-81**.

PROCESSO SEI **22.24.000015187-6**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838590** e o código CRC **A0935FFC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204886

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204886** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDUARDO INACIO RIBEIRO SOUSA**, CPF n. **029.289.931-93**.

PROCESSO SEI **22.24.000015151-5**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838520** e o código CRC **754DD60D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204890

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204890** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE CRISTINA LUCAS**, CPF n. **975.465.261-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000015152-3**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838832** e o código CRC **1223D1FE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204892

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204892** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYCON MAGNO COELHO PARREAO**, CPF n. **017.661.301-35**.

PROCESSO SEI **22.24.000015182-5**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838485** e o código CRC **30A0E59E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204895

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204895** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARYELE PEREIRA DE PAULA FRANCO**, CPF n. **019.074.461-84**.

PROCESSO SEI **22.24.000015170-1**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838569** e o código CRC **BAAC6FF7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204896

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204896** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA ALVES DA FONSECA**, CPF n. **009.519.541-64**.

PROCESSO SEI **22.24.000015163-9**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838534** e o código CRC **0676518D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204898

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204898** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA CIRQUEIRA COELHO**, CPF n. **013.470.161-55**.

PROCESSO SEI **22.24.000015072-1**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838288** e o código CRC **BA3B1378**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204901

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204901** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABRÍCIO PEREIRA DE PADUA**, CPF n. **004.990.231-88**.

PROCESSO SEI **22.24.000015157-4**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838525** e o código CRC **9B5373A2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204908

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204908** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLLYANNA DIAS MOREIRA**, CPF n. **019.365.371-09**.

PROCESSO SEI **22.24.000015190-6**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838606** e o código CRC **5D4055B5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204909

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204909** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA MARQUES RODRIGUES FERNANDES**, CPF n. **006.737.971-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000015158-2**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838528** e o código CRC **16668D00**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204915

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204915** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAIS RAQUEL MAIA PIRES**, CPF n. **752.748.761-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000015198-1**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838865** e o código CRC **43CF641E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204923

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204923** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONIKELY ROSA DE SOUZA**, CPF n. **008.327.181-30**.

PROCESSO SEI **22.24.000015181-7**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838959** e o código CRC **9F30198F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204925

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204925** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TALLYTA SOUZA DE MORAIS**, CPF n. **004.597.661-98**.

PROCESSO SEI **22.24.000015197-3**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838965** e o código CRC **FDE09153**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204928

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204928** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAYS NOGUEIRA DE SOUSA**, CPF n. **020.870.581-30**.

PROCESSO SEI **22.24.000015167-1**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838672** e o código CRC **F51E09B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204935

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204935** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANA DA SILVA RODRIGUES**, CPF n. **016.171.391-22**.

PROCESSO SEI **22.24.000015192-2**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838961** e o código CRC **0E13DD63**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204936

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204936** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA CANDIDA FERREIRA DA SILVA**, CPF n. **017.946.621-62**.

PROCESSO SEI **22.24.000015164-7**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838668** e o código CRC **8F3E7426**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204937

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204937** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TIAGO FERNANDO DE MOURA**, CPF n. **010.451.921-55**.

PROCESSO SEI **22.24.000015199-0**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838751** e o código CRC **A90685D9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204941

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204941** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIANE SIQUEIRA NASCIMENTO**, CPF n. **002.994.961-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000015162-0**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838635** e o código CRC **70FD551E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204947

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204947** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NIVEA MACEDO DE ARAUJO**, CPF n. **029.712.891-41**.

PROCESSO SEI **22.24.000015189-2**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838960** e o código CRC **550F78CB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204954

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204954** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MILENE FELIX DE SOUZA**, CPF n. **012.174.951-77**.

PROCESSO SEI **22.24.000015180-9**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838930** e o código CRC **89DF9222**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204955

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204955** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANE MARCIA XAVIER**, CPF n. **036.334.341-51**.

PROCESSO SEI **22.24.000015150-7**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838617** e o código CRC **06A2626C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204960

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204960** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLINDA ROSARIA RIBEIRO DE SOUSA CRISOSTOMO**, CPF n. **034.933.571-09**.

PROCESSO SEI **22.24.000015171-0**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838540** e o código CRC **EB29DDA7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204998

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204998** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KARINE SILVA UMBELINO COSTA**, CPF n. **002.016.291-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000015165-5**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838850** e o código CRC **08054ECA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205003

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205003** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANUSA NUNES DE LIMA**, CPF n. **013.724.961-65**.

PROCESSO SEI **22.24.000015200-7**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838463** e o código CRC **BC23ED37**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205005

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205005** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA APARECIDA MORAIS DA SILVA**, CPF n. **019.529.051-84**.

PROCESSO SEI **22.24.000015147-7**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838386** e o código CRC **EB73D83D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205013

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205013** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUZANNE PAIVA DA SILVA**, CPF n. **024.005.641-83**.

PROCESSO SEI **22.24.000015195-7**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838435** e o código CRC **46F58D1F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205023

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205023** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **APOLIANA DE ALMEIDA SOUSA**, CPF n. **029.296.701-67**.

PROCESSO SEI **22.24.000015148-5**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838417** e o código CRC **B9F41283**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205024

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205024** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEANDRA NUNES MARIANO**, CPF n. **056.658.044-60**.

PROCESSO SEI **22.24.000015168-0**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838431** e o código CRC **DOEBE392**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205032

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205032** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MILENE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF n. **006.392.591-54**.

PROCESSO SEI **22.24.000015172-8**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838886** e o código CRC **ECE9E18F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205033

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205033** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIALVA LIMA FERNANDES**, CPF n. **014.607.911-69**.

PROCESSO SEI **22.24.000015186-8**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838479** e o código CRC **10AD887B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205035

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205035** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEILA SUZY BORGES DE MATOS**, CPF n. **014.412.781-41**.

PROCESSO SEI **22.24.000015166-3**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838426** e o código CRC **FF009350**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205036

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205036** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLA GEISA PEREIRA JERONIMO**, CPF n. **073.420.444-23**.

PROCESSO SEI **22.24.000015185-0**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838474** e o código CRC **302FDD26**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 31/01/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 13/02/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Bolsa de Lona, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO BEE Nº: 42673

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

OBSERVAÇÃO: Antigo PE 054/2022 (Alteração do número devido a mudança de exercício)

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras, Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar - Bairro Park Lozandez
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.00000888-3



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 25/01/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1004339** e o código CRC **D401C1AA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000026022-1

SEI Nº 1004339v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM.

CONTRATADO: Empresa A&A ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52205268148 e CNPJ nº 12.188.018/0001-48.

DO OBJETO: – Retificação do preâmbulo do Contrato 002/2022, para informação e inclusão dos dados do Município de Goiânia e o intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM.

FUNDAMENTO: O contrato decorre do Processo nº 90011782/2022 e Concorrência Pública Nº 002/2022, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, o Termo Aditivo decorre do Processo SEI nº 23.9.000000030-8.

DA INCLUSÃO DOS DADOS DO OBJETO NO PREÂMBULO E DA INTERVENIÊNCIA DA SMPM

O preâmbulo do Contrato 002/2022 passa a ter a seguinte redação:

O Município de Goiânia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Paço Municipal, CEP: 74.884-900, Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 74 c/a 59, nº 423, Setor Central - Goiânia-GO - CEP. 74.045-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.846.043/0001-05, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. ELENIRA TATIANA LEMOS VIEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n.º 3810007 SSP-GO, inscrita no CPF sob o n.º 857005841-15, e a Empresa A&A ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52205268148, sediada na Rua Dona Marina, nº 624, Qd CH, Lt 40-M, CH Anhanguera, Goiânia-Goiás, Cep: 74.392-112, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.188.018/0001-48, Inscrição Estadual nº 10474894, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr AGAMENON LAGO NÓBREGA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, Identidade Profissional nº 233/D, registrado no CREA-RO nº 23385, CPF nº 214.234.401-10, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente Instrumento de contrato para a construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo I, no Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 90011782/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As demais cláusulas contidas no Contrato 002/2022, permanecem sem alteração e fazem parte desse instrumento contratual, inclusive o foro.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 31/01/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1038549** e o código CRC **D8E6A7A6**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.9.000000030-8

SEI Nº 1038549v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 68, 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000153-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Cláudia Patrícia Lima**, matrícula nº 1207440-01, inscrita no CPF sob o nº 017.173.501-35, no cargo de Educador Social, Nível AA3, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 09,38/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 491,60** (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/01/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1016250** e o código CRC **2413F12C**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 69, 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, e nos artigos 100, I; 115,116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000040-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Marcel Alves dos Reis**, inscrito no CPF sob o nº 957.641.601-97, filho maior inválido da ex-servidora **Márcia Alves da Silva**, matrícula nº 74780-01, inscrita no CPF sob o nº 228.482.231-20, aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência "E".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Proventos Parcela Única: R\$ 759,98** (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o pensionista em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 (três) de maio de 2022.**

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/01/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1018975** e o código CRC **59F19855**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 70, 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 002/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 0049/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000000258-3,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo da servidora **Elísia Batista Gomes**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "I", matrícula nº 582468-01, CPF nº 626.318.451-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado e público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de contribuição
01	06.04.1994 a 05.07.1994	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
02	06.07.1994 a 08.09.1994	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 03 (três) dias
03	01.10.1994 a 03.06.1998	03 (três) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos, no total de **04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de contribuição
01	16.12.1998 a 30.09.2001	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito, no total de **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/01/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1019986** e o código CRC **012F7C3D**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 71, 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 001/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0051/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000000254-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo da servidora **Adriana Machado de Paiva**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "F", matrícula nº 482005-01, CPF nº 394.326.371-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	20.01.1986 a 14.02.1986	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias
02	01.04.2000 a 13.06.2000	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias

Art. 2º Os tempos de contribuição acima descritos de **00 (zero) ano, 03 (três) meses e 08 (oito) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/01/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1020586** e o código CRC **A3D70884**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 004/2023**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VR ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI
5. PROCESSO Nº	91333082

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 439/2023

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo SEI	Pessoa Juridica	CNPJ	Situação
22.14.000004521-2	Sui Espaço Terapeutico LTDA	41.095.868/0001-08	Deferido
22.14.000000269-6	MCB Espaço Terapeutico LTDA	30.319.675/0001-69	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha dos Santos Fontinele, Assessora Especial Técnica I**, em 27/01/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1016605** e o código CRC **13E18294**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001148-8

SEI Nº 1016605v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 440/2023

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo SEI	Pessoa Juridica	CNPJ	Situação
22.14.000004521-2	Sui Espaco Terapeutico LTDA	41.095.868/0001-08	Habilitado
22.14.000000269-6	MCB Espaco Terapeutico LTDA	30.319.675/0001-69	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos

Servidores de Goiânia – IMAS

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha dos Santos Fontinele, Assessora Especial Técnica I**, em 27/01/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1016721** e o código CRC **96B1FD7C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001148-8

SEI Nº 1016721v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2023

PROCESSO Nº: 89440378/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CMS RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.347.607/0001-78.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 26 de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/01/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1008372** e o código CRC **3E859476**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 887/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1226/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 408/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004654-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 1176, no valor de **R\$ 2.257,28 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, respectivamente, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CEDITE CENTRO ENDOSCOPICO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO LTDA. CNPJ 01.731.985/0001-98**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0992279** e o código CRC **FEF41727**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 137/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 396/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 465/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000635-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 786 e nº 791, nos valores de **R\$ 18.378,96 (dezoito mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)** e **R\$ 22.215,03 (vinte e dois mil e duzentos e quinze reais e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 40.593,99 (quarenta mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CELULAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, CNPJ 37.360.260/0001-88**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1009187** e o código CRC **838E893B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001119-4

SEI Nº 1009187v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 117/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 398/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 458/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000511-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 750 e nº 761, nos valores de **R\$ 29.750,25 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)** e **R\$ 17.305,21 (dezessete mil e trezentos e cinco reais e vinte e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 47.055,46 (quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CEMED CENTRO DIAGNOSTICO, CNPJ 22.360.426/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1009963** e o código CRC **BD01E890**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001129-1

SEI Nº 1009963v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 150/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 425/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 443/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000938-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 439 e nº 441, nos valores de **R\$ 208.029,94 (duzentos e oito mil e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)** e **R\$ 103.192,40 (cento e três mil e cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 311.222,34 (trezentos e onze mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRAL VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.602.751/0001-90**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1011888** e o código CRC **4A73E714**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001141-0

SEI Nº 1011888v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 141/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 394/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 461/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000677-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4315 e nº 4374, nos valores de **R\$ 754.898,04 (setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos)** e **R\$ 547.159,02 (quinhentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.302.057,06 (um milhão e trezentos e dois mil e cinquenta e sete reais e seis centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLIAMÉ, CNPJ 03.291.531/0002-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1009398** e o código CRC **218E510B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001125-9

SEI Nº 1009398v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 158/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 424/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 447/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000979-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 53781 e nº 54763, nos valores de **R\$ 28.663,79 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)** e **R\$ 58.039,02 (cinquenta e oito mil e trinta e nove centavos e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 86.702,81 (oitenta e seis mil e setecentos e dois reais e oitenta e um centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, CNPJ 01.624.477/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1010601** e o código CRC **8C52600C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 135/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 397/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 459/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.00000631-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 682501 e nº 685788, nos valores de **R\$ 138.666,61 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)** e **R\$ 108.839,78 (cento e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 247.506,39 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S.A. LABORATÓRIO ATALAIA, CNPJ 61.486.650/0289-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1009809** e o código CRC **96E7A04D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 151/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 432/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 442/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000945-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2317 e nº 2321, nos valores de **R\$ 643.995,99 (seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)** e **R\$ 595.556,64 (quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.239.552,63 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO DO CORAÇÃO SÃO LUCAS LTDA, CNPJ 12.650.714/0001-24**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 27/01/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1010792**
e o código CRC **10BF70D5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 140/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 395/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 455/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000646-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 401 e nº 406, nos valores de **R\$ 22.709,21 (vinte e dois mil e setecentos e nove reais e vinte e um centavos)** e **R\$ 35.962,72 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$58.671,93 (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ODONTO RASSI LTDA-ME, CNPJ 07.189.083/0001-58**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1010569** e o código CRC **F20ED7BF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001132-1

SEI Nº 1010569v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 122/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 400/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 457/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.00000574-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4507 e nº 4547, nos valores de **R\$ 291.333,58 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)** e **R\$ 283.171,42 (duzentos e oitenta e três mil e cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 574.505,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIÁS LTDA, CNPJ 01.534.437/0001-78**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1010420** e o código CRC **616AF556**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001130-5

SEI Nº 1010420v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89448182/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ANGIO FLUXO S/S LTDA EPP (NÚCLEO DE ANGIOLOGIA)**, CNPJ n.º **03.576.905/0001-00**, no valor estimado de R\$ 145.908,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1019683** e o código CRC **45B5BA5C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI de nº 22.14.000000313-7, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **GOMI & KUWAE S/S LTDA - EPP (ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA)**, CNPJ n.º **01.699.400/0001-08**, no valor estimado de R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/01/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1018107** e o código CRC **9D42B1F2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência da Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 19, 28 DE JANEIRO DE 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através do Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, e ainda as contidas na Lei Complementar nº 180/08, tendo em vista o disposto no art. 57, inciso VI do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados, para atuarem como membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:**

1. Kleanderson Sebastião da Silva, matrícula nº 787906-01, Presidente;
2. Eli Heber Rosa de Oliveira, matrícula nº 798509-01, Vogal;
3. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula 800392-01, Secretário.

Art. 2º - Os membros da Comissão observarão para o desempenho de atribuições as normas legais e regulamentares, dentre elas o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (Lei Complementar nº 11/1992), Lei Complementar nº 180/08, Regimento Interno da Agência da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº 360/2021) e Código de Ética da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº 2.588/2016).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 015/2021 – GERCOR/AGCMG.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M., retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Registre-se.

Art. 6º - Anote-se.

Art. 7º - Publique-se.

Goiânia, 28 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 28/01/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1023782** e o código CRC **4DA6EAB2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000457-5

SEI Nº 1023782v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência da Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 20, 28 DE JANEIRO DE 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 180/08, tendo em vista o disposto no art. 57, inciso VI do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Sindicância, os seguintes servidores:

1. Wagner Mendes Dias, matrícula nº 790834-01, Presidente;
2. Sthephany Valério Marçal, matrícula nº 919721-01, Vogal;
3. Paulo André de Oliveira Silva, matrícula nº 925373-01, Secretário.

Art. 2º - Os membros da Comissão observarão para o desempenho de atribuições as normas legais e regulamentares, dentre elas o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (Lei Complementar nº 11/1992), Lei Complementar nº 180/08, Regimento Interno da Agência da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº 360/2021) e Código de Ética da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº 2.588/2016).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 013/2021 – GERCOR/AGCMG.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M., retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Registre-se.

Art. 6º - Anote-se.

Art. 7º - Publique-se.

Goiânia, 28 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 28/01/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1023790** e o código CRC **C7254EC0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000457-5

SEI Nº 1023790v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 23.16.000000160-6, que trata de compra na empresa WORLD PET SHOP EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.127.671/0001-08, para aquisição de ração para os cães do Grupamento GOC - K9, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 24 (1018008).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/01/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1019827** e o código CRC **02A8D0DE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 116/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 013/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de hidrossanitários (anel, assento, bacia sanitária, tubo pvc, válvulas entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SRP** e seus anexos, constantes no processo nº **90736329/2022 (GED 0015826/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 117/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 005/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de hidrossanitários (anel, assento, bacia sanitária, tubo pvc, válvulas entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90736329/2022 (GED 0015820)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0005-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 122/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 014/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de hidrossanitários (anel, assento, bacia sanitária, tubo pvc, válvulas entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **90736329/2022 (GED 0015825/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **ARGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022 - AJU****Processo n.º 0000035/2023 - GED****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e FRAL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.559.597/0001-05.

DATA:

Goiânia, 23 de Janeiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA – Diretora de Destinação Final de Resíduos.

CONTRATADA: LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento, tem por fundamento os artigos 71 e 72, da Lei nº 13.303/2016, os artigos 71 e 85 do “Regulamento”, Cláusula Quarta do Contrato, Parecer nº 045/2023 – AJU da Assessoria Jurídica, solicitação da Contratada e manifestação de concordância da Diretoria Destinação Final de Resíduos, Despacho nº 033/2023-PR, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 0000035/2023 – GED.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2022 – AJU, por mais 16 (dezesesseis) dias, conforme manifestação da Diretoria de Destinação Final de Resíduos, a contar da data de encerramento da vigência, estabelecida pelo 3º Termo Aditivo.

PRAZO: Através deste Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 012/2022 será prorrogado por mais 16 (dezesesseis) dias, contados a partir da data de 30/01/2023, com vigência até 15/02/2023.

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrador e Financeiro

GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA
Diretora de Destinação Final de Resíduos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – SRP**

Processo n.º: **0008647/2022**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para roçadeiras costais, mediante demanda pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 14.286.856/0001-80**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	unid	6.389	Carretel para roçadeira costal, espessura do fio de aproximadamente 3mm, compatível com as roçadeiras STIHL fs 280/290, modelo de referência: trimcut 42-2 Marca: STIHL.	R\$ 81,00	R\$ 517.509,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 517.509,00

**EMPRESA: MRO LTDA
CNPJ: 46.851.562/0001-40**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	unid	631	Carretel para roçadeira costal, espessura do fio de aproximadamente 3mm, compatível com as roçadeiras STIHL fs 280/290, modelo de referência: trimcut 42-2 Marca: STIHL. MODELO: 4003-710-2122	R\$ 80,73	R\$ 50.940,63

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

5	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	unid	2.258	Lâmina (faca) 03 pontas de 300 mm, espessura do furo 20 mm, compatível com roçadeira lateral STIHL FS 280/290 Marca: STIHL. MODELO: 4119-713-4100	R\$ 72,90	R\$ 164.608,20
6	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	unid	752	Lâmina (faca) 03 pontas de 300 mm, espessura do furo 20 mm, compatível com roçadeira lateral STIHL FS 280/290 Marca: STIHL. MODELO: 4119-713-4100	R\$ 72,90	R\$ 54.820,80
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 270.369,63

EMPRESA: B & J. COM LTDA

CNPJ: 14.394.880/0001-32

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	unid	4.010	Rebite passador de fio de nylon para carretel de roçadeira costal STIHL modelo de referência: TRIMCUT 42-2. Marca: STIHL	R\$ 2,23	R\$ 8.942,30
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 8.942,30

VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 796.820,93

A íntegra das Atas de Registro de Preços n.º 005/2023, n.º 006/2023 e n.º 007/2023 encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022 – SRP**

Processo n.º: **0014927/2022**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gramas batatais, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 14.286.856/0001-80**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	775.980	Grama batatais (paspalum notatum), em pedaços (mudas). O plantio das mudas ocorrerá dispondo-as sobre o solo preparado, posicionando-as encostadas umas às outras, cobrindo-se a área o máximo possível, fazendo-se cobertura de terra em seguida, para “rejuntar” o mínimo espaço formado pela disposição dos pedaços de grama batatais (mudas). A conferência da metragem entregue, será realizada após o plantio, medindo-se área que foi coberta com as mudas entregues. MARCA: BRILHANTE	R\$ 3,00	R\$ 2.327.940,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EMPRESA B & J. COM LTDA
CNPJ: 14.394.880/0001-32**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m ²	24.020	Gramma batatais (paspalum notatum), em pedaços (mudas). O plantio das mudas ocorrerá dispendo-as sobre o solo preparado, posicionando-as encostadas umas às outras, cobrindo-se a área o máximo possível, fazendo-se cobertura de terra em seguida, para “rejuntar” o mínimo espaço formado pela disposição dos pedaços de grama batatais (mudas). A conferência da metragem entregue, será realizada após o plantio, medindo-se área que foi coberta com as mudas entregues. MARCA: TROPICAL	R\$ 3,33	R\$ 79.986,60

VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 2.407.926,60

A íntegra das Atas de Registro de Preços n.º(s) 008/2023 e 009/2023 encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 10, 27 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

Considerando o disposto no artigo 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria-CMTC nº 156, de 18 de novembro de 2022, que constitui a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Processo SEI nº 22.31.000001209-9, e, ainda;

Considerando a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria- CMTC nº 156/2022, publicada no DOM, Edição nº 7927, de 22 de novembro de 2022 e o Ofício nº 1/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, o qual solicita a prorrogação de prazo para dar continuidade às atividades da Comissão, no Processo SEI nº 22.31.000001209-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria-CMTC nº 156/2022, referente ao Processo SEI nº 22.31.000001209-9, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2023, conforme disposto no artigo 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/01/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1022881** e o código CRC **48692E12**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO Nº: 00000.003347.2022-28

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LASER SETE LTDA

OBJETO: Fornecimento de serviços gráficos (diplomas e envelopes), conforme condições e especificações no Contrato nº 04/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico 26/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 24/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.